



## **OPITO International**

# *Orientação para a gestão eficiente de competências e treinamento para respostas a emergências na indústria petrolífera*

Edição 1

Novembro de 2010

Embora tenhamos colocado todo esforço para garantir a precisão das informações contidas nesta publicação, a OPITO International não se responsabiliza por nenhum uso de tais informações.

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida, armazenada em um sistema de recuperação ou transmitida por qualquer forma ou meio — eletrônico, mecânico, por fotocópia, por gravação ou qualquer outro meio — sem permissão prévia por escrito. Copyright © 2010 OPITO International

Publicado pela OPITO International

Escritório registrado:

**OPITO International FZ LLC**

PO Box 500726

Block 11 Room F11

Knowledge Village

Dubai, Emirados Árabes Unidos

[www.opito.com](http://www.opito.com)

## Índice

<b>Índice</b> .....	<b>3</b>
<b>1 Agradecimentos</b> .....	<b>8</b>
<b>2 Introdução</b> .....	<b>8</b>
<b>3 História e filosofia</b> .....	<b>11</b>
<b>4 Estrutura</b> .....	<b>12</b>
4.1 <i>Armador/Operador</i> .....	12
4.2 <i>Pessoas</i> .....	12
<b>5 Escopo</b> .....	<b>13</b>
5.1 <i>Funcionários sem responsabilidade específica de resposta a emergências</i> ...	13
5.2 <i>Funcionários com responsabilidade específica de resposta a emergências</i> ...	13
<b>6 Funcionários que trabalham em plataformas petrolíferas</b> .....	<b>15</b>
6.1 <i>Todos os funcionários</i> .....	15
6.2 <i>Funcionários com responsabilidade específica de resposta a emergências</i> <i>(consulte a Seção 9)</i> .....	17
6.3 <i>Funcionários visitantes</i> .....	17
<b>7 Processo de competência e treinamento em resposta a emergências</b> .....	<b>18</b>
7.1 <i>Identificando as competências de cada função</i> .....	18
7.2 <i>Treinando as pessoas para adquirir a competência necessária</i> .....	18
7.3 <i>Avaliando se o indivíduo demonstra o nível de competência esperado</i> .....	18
7.4 <i>Praticando e mantendo o nível de competência esperado</i> .....	18
<b>8 Prática, simulação e teste</b> .....	<b>19</b>
8.1 <i>Introdução</i> .....	19
8.2 <i>Prática e exercícios no local</i> .....	21
8.3 <i>Prática e avaliação regulares</i> .....	22
8.4 <i>Exercício em terra</i> .....	23
8.5 <i>Confiança e envolvimento dos funcionários</i> .....	23
8.6 <i>Representantes de Segurança (sempre que aplicável)</i> .....	24
8.7 <i>Implementação</i> .....	24
<b>9 Diretrizes para treinamento e competência em resposta a emergências</b> <b>para funcionários com funções específicas de resposta a emergência</b> .....	<b>25</b>
9.1 <i>Função: Gerente de plataforma</i> .....	25
9.1.1 <i>Introdução</i> .....	26
9.1.2 <i>Método de avaliação de desempenho segundo os Padrões da OPITO para o setor</i> ...	26
9.1.3 <i>Preparando-se para a avaliação</i> .....	26
9.1.4 <i>A avaliação</i> .....	27
9.1.5 <i>Treinamento do Gerente de plataforma</i> .....	28
9.1.6 <i>Prática regular</i> .....	28
9.1.7 <i>Recomendações</i> .....	29
9.1.8 <i>Gerente de plataforma interino</i> .....	30
9.1.9 <i>OIMs em plataformas normalmente desocupadas (NUIs)</i> .....	30
9.2 <i>Função: Interino de emergência do Gerente de plataforma</i> .....	31
9.2.1 <i>Treinamento e avaliação</i> .....	32

9.3	<i>Função: Líder da equipe de resposta a emergências/incêndio</i> .....	33
9.3.1	Critérios básicos.....	34
9.3.2	Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências.....	34
9.3.3	Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades .....	34
9.3.4	Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades .....	34
9.3.5	Praticando e mantendo competências na resposta a emergências.....	34
9.4	<i>Função: Membro da equipe de resposta a emergências/incêndio</i> .....	35
9.4.1	Critérios básicos.....	36
9.4.2	Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências.....	36
9.4.3	Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades .....	36
9.4.4	Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades .....	36
9.4.5	Praticando e mantendo competências na resposta a emergências.....	36
9.5	<i>Função: Mestre de bote salva-vidas em alto mar</i> .....	37
9.5.1	Critérios básicos.....	38
9.5.2	Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências.....	38
9.5.3	Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades .....	38
9.5.4	Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades .....	38
9.5.5	Praticando e mantendo competências na resposta a emergências.....	38
9.6	<i>Função: Inspetor de emergência</i> .....	39
9.6.1	Critérios básicos.....	39
9.6.2	Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências.....	39
9.6.3	Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades .....	39
9.6.4	Praticando e mantendo competências na resposta a emergências.....	39
9.7	<i>Função: Coordenador de emergência</i> .....	40
9.7.1	Critérios básicos.....	40
9.7.2	Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências.....	40
9.7.3	Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades .....	40
9.7.4	Praticando e mantendo competências na resposta a emergências.....	41
9.8	<i>Função: Oficial de auxílio ao pouso (Líder da equipe de resposta a emergências do heliponto)</i> .....	41
9.8.1	Critérios básicos.....	42
9.8.2	Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências.....	42
9.8.3	Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades .....	42
9.8.4	Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades .....	42
9.8.5	Praticando e mantendo competências na resposta a emergências.....	42
9.8.6	Plataformas desocupadas .....	43
9.9	<i>Função: Membro da equipe de emergência do heliponto</i> .....	43
9.9.1	Critérios básicos.....	44
9.9.2	Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências.....	44
9.9.3	Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades .....	44

9.9.4	Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades .....	44
9.9.5	Praticando e mantendo competências na resposta a emergências.....	44
9.9.6	Plataformas desocupadas .....	44
9.10	<i>Função: Operador da sala de comando (CRO - Control Room Operator).....</i>	<i>45</i>
9.10.1	Introdução .....	46
9.10.2	Recomendações .....	46
9.11	<i>Diretrizes para plataformas desocupadas .....</i>	<i>47</i>
9.11.1	Competência dos funcionários .....	48
9.11.2	Comunicação com os trabalhadores .....	48
9.11.3	Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências .....	48
9.11.4	Critérios básicos.....	48
9.11.5	Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades .....	48
9.11.6	Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades .....	48
9.11.7	Praticando e mantendo competências na resposta a emergências.....	49
9.11.8	Padrões equivalentes .....	49
9.12	<i>Função: Oficial de auxílio ao pouso em uma plataforma desocupada .....</i>	<i>50</i>
9.12.1	Critérios básicos.....	51
9.12.2	Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências.....	51
9.12.3	Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades .....	51
9.12.4	Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades .....	51
9.12.5	Praticando e mantendo competências na resposta a emergências.....	51
9.13	<i>Função: Membro da equipe do heliponto em uma plataforma desocupada .....</i>	<i>52</i>
9.13.1	Critérios básicos.....	53
9.13.2	Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências.....	53
9.13.3	Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades .....	53
9.13.4	Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades .....	53
9.13.5	Praticando e mantendo competências na resposta a emergências.....	53
9.14	<i>Outras funções que devem ser consideradas .....</i>	<i>54</i>
9.14.1	Tripulação de resposta a emergências e barco de resgate (ERRV - Emergency Response and Rescue Vessel) .....	54
9.14.2	Tripulações marítimas – Barcos de apoio .....	54
9.14.3	Funcionários de perfuração e produção.....	54
9.14.4	Controle do poço.....	55
9.14.5	Treinamento no campo e perfurações .....	55
<b>10</b>	<b>Matriz .....</b>	<b>57</b>
<b>11</b>	<b>Notas das Diretrizes .....</b>	<b>59</b>
11.1	<i>Exemplos.....</i>	<i>59</i>
11.2	<i>Preparo médico .....</i>	<i>59</i>
11.3	<i>Variações nas funções de emergência.....</i>	<i>59</i>
11.4	<i>Registros .....</i>	<i>60</i>
11.5	<i>Intervalos dos treinamentos adicionais (atualização) .....</i>	<i>60</i>
<b>Adendo 1</b>	<b>.....</b>	<b>62</b>

<b>12</b>	<b>Definições:</b> .....	<b>62</b>
12.1	<i>Competência</i> .....	62
12.2	<i>Avaliação</i> .....	62
12.3	<i>Armador/Operador</i> .....	62
12.4	<i>Empregador</i> .....	62
12.5	<i>Operador</i> .....	62
12.6	<i>Contratado</i> .....	62
12.7	<i>OPITO International</i> .....	62
12.8	<i>Curso aprovado pela OPITO</i> .....	62
12.9	<i>Visitante</i> .....	63
	<b>Adendo 2</b> .....	<b>64</b>
<b>13</b>	<b>Nomes e endereços de contato:</b> .....	<b>64</b>
	<b>Apêndice 1 Solicitação de dispensa</b> .....	<b>65</b>

## Lista de abreviaturas

ACoP	Approved Code of Practice - Código de Prática Aprovado
BOSIET	Basic Offshore Safety and Induction and Emergency Training - Treinamento Básico de Emergência e Indução de Segurança no Mar
TBOSIET	Tropical Basic Offshore Safety and Induction and Emergency Training - Treinamento Básico Tropical de Emergência e Indução de Segurança no Mar
CAA/DCA	Civil Aviation Authority/Department of Civil Aviation - Autoridade de Aviação Civil/Departamento de Aviação Civil
CRO	Control Room Operator - Operador da Sala de Comando
FOET	Further Offshore Emergency Training - Treinamento Adicional para Emergências no Mar
FPSO	Floating Production, Storage and Offloading - Plataforma flutuante para produção, armazenagem e transferência
HUET	Helicopter Underwater Escape Training - Treinamento de Escape de Helicóptero Submerso
IADC	International Association of Drilling Contractors - Associação Internacional de Sondadores Autônomos
IMCA	International Marine Contractors Association - Associação Internacional de Trabalhadores Autônomos Marítimos
NUI	Normally Unattended Installation - Plataforma normalmente não ocupada
NUIER	Normally Unattended Installation Emergency Response - Resposta a emergências em plataforma normalmente não ocupada
OIM	Offshore Installation Manager - Gerente de plataforma
OPITO	OPITO International

## **1 Agradecimentos**

A OPITO International é uma organização sem fins lucrativos mantida pelo setor que existe somente para atender às necessidades da indústria petrolífera. Este documento de orientação pertence à indústria petrolífera e é mantido pela OPITO International, a quem sua custódia foi designada pela diretoria da OPITO International FZ LLC.

Ele foi elaborado pela OPITO International usando um modelo estruturado extraído das Oil and Gas UK Guidelines adotadas pela United Kingdom Continental Shelf. Nosso agradecimento especial à diretoria da Oil and Gas UK por autorizar a OPITO International a usar seu modelo com os respectivos direitos autorais.

## **2 Introdução**

Este documento de orientação foi elaborado para ajudar na compreensão de como é possível obter uma gestão eficiente das competências no treinamento e na resposta a emergências seguindo os padrões da OPITO de acordo com uma estrutura de desenvolvimento de treinamento, avaliação, perfurações no local de trabalho, exercícios, prática constante e avaliação formal.

Seu intuito é definir metas e não buscar uma fórmula definitiva. Os padrões e a estrutura de competências nos quais se baseiam e com os quais se interrelacionam são amplamente usados na indústria petrolífera como exemplos das melhores práticas do setor e como alicerce para o aprimoramento contínuo dos regimes de competência e treinamento. Por fim, fica a cargo de funcionários, armadores e operadores decidirem quais providências são adequadas para suprir suas necessidades em termos de resposta a emergências.

O documento define uma estrutura para aplicação dos padrões da OPITO em um amplo espectro, desde o treinamento básico, passando pelo treinamento especializado, até o controle de uma emergência. Ele demonstra como a soma das partes é maior que o todo e como o conhecimento, a capacitação e a competência aumentam conforme o nível de responsabilidade. Também mostra como cada função está integrada e vinculada a uma estrutura abrangente. Por exemplo, a pessoa que gerencia e controla uma emergência (Gerente de plataforma) que foi avaliada segundo os padrões da OPITO (OIM) será menos eficiente se os requisitos básicos e especializados não forem consistentes, não estiverem alinhados e não forem confirmados.

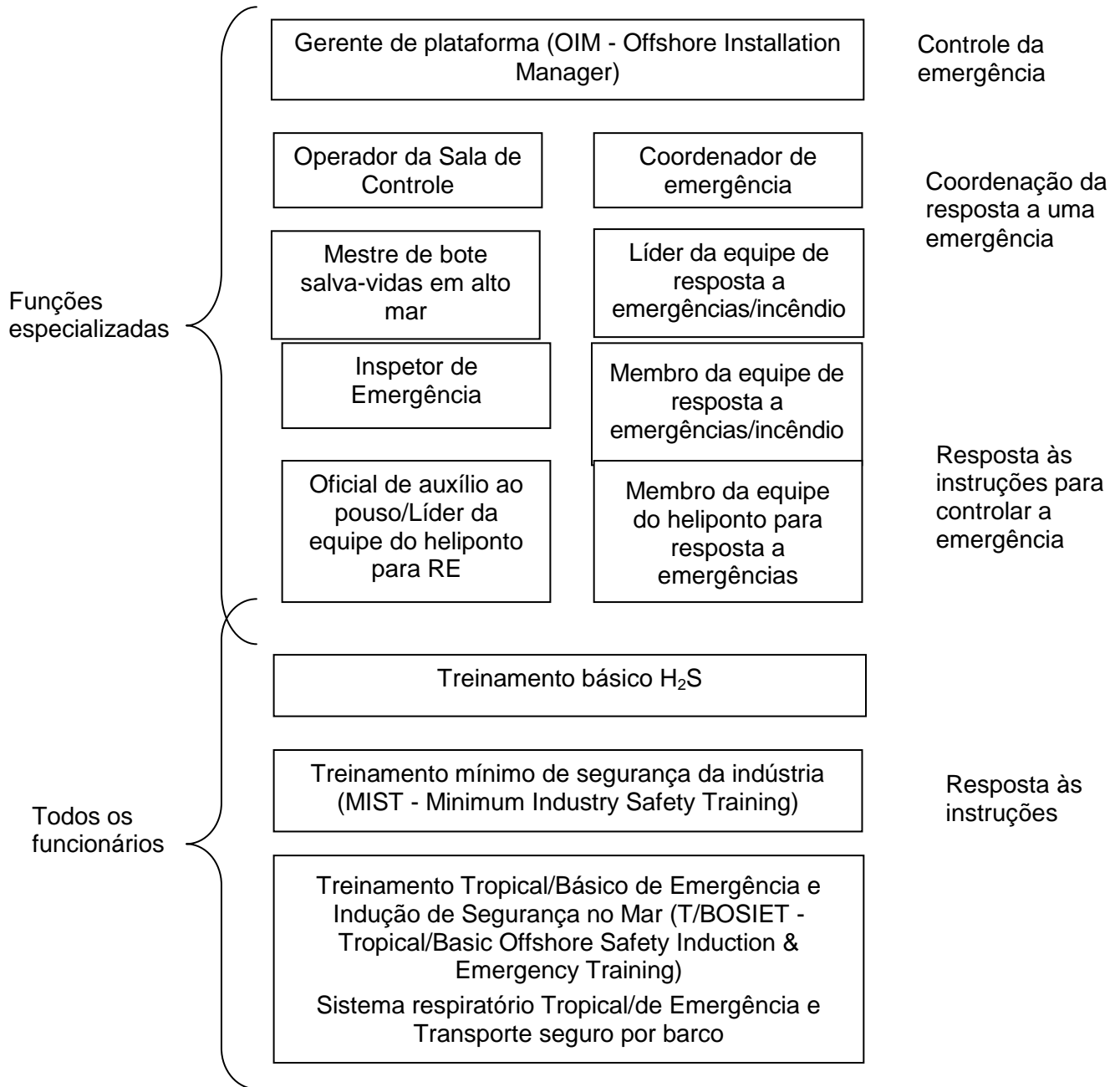
A adoção dos princípios e da metodologia aqui definidos e o uso dos padrões da OPITO também ajudarão no cumprimento de leis e normas na medida em que elas tenham relação com competência e treinamento para emergências.

Embora seja feita referência frequente ao ambiente marítimo, é importante observar que estas diretrizes servem também para as instalações terrestres, como refinarias, petroquímicas e instalações em geral onde haja processamento de hidrocarbono e/ou armazenamento e distribuição.



### Estrutura de resposta a emergências para instalações marítimas

Uma estrutura eficaz de atividades para Gestão da resposta a emergências deve ser clara ao delinear as funções e responsabilidades de todos os funcionários alocados à plataforma. É preciso definir as funções e criar uma estrutura, estabelecendo como elas se interrelacionam. Por exemplo:



## Competência e treinamento na resposta a emergências - um sistema integrado

### Indução comum para todos os funcionários da indústria petrolífera

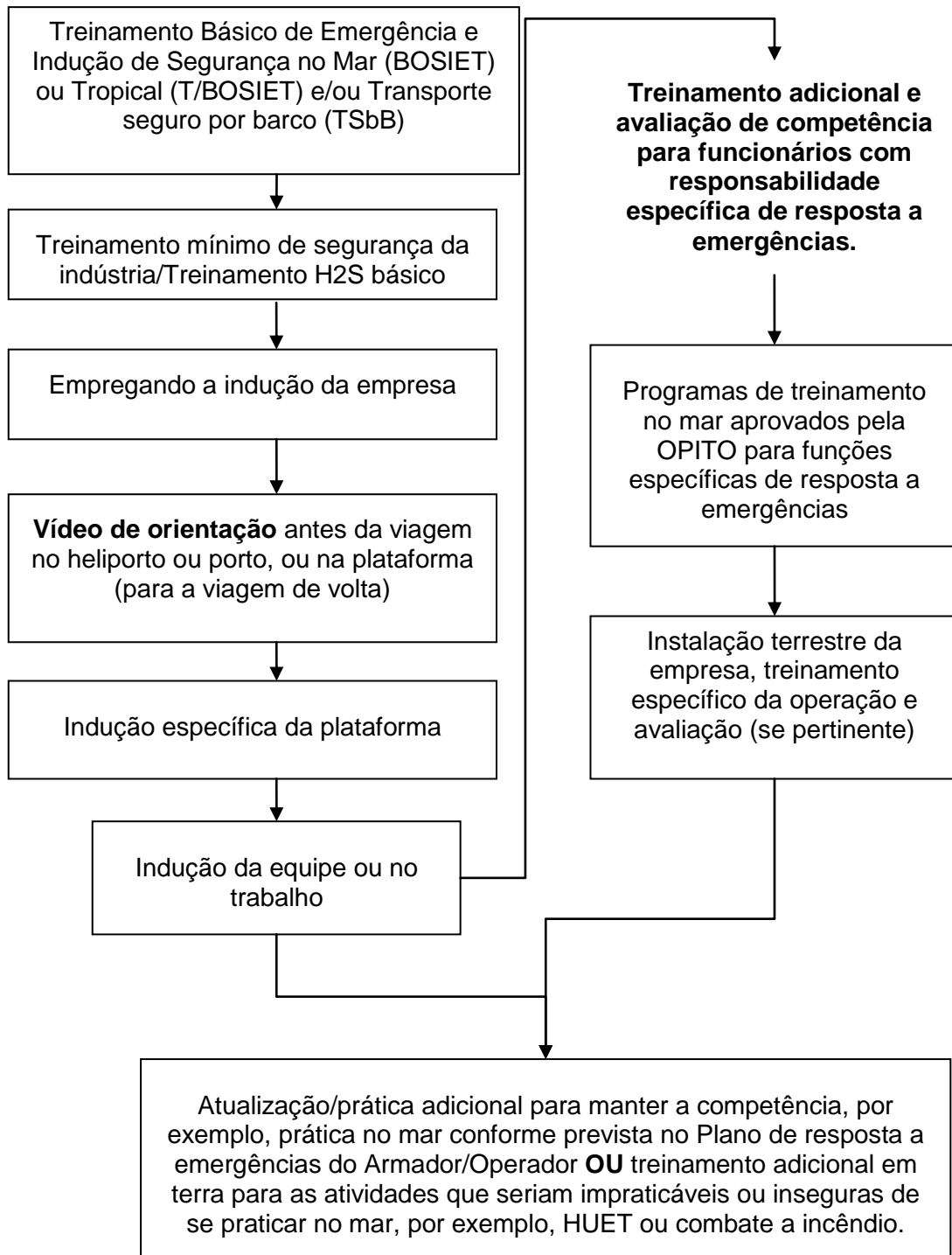


Figura 1 Competência e treinamento em resposta a emergências - um sistema integrado

### **3 História e filosofia**

No caso dos funcionários com responsabilidade específica de resposta a emergências, dá-se um foco cada vez maior no que eles realmente precisam ser capazes de fazer em uma situação de emergência. Tornou-se mais importante garantir que essas pessoas desenvolvam as competências necessárias antes de assumir suas respectivas funções na Equipe de resposta a emergências, e isso é feito por meio de programas aprovados de treinamento em terra e da avaliação da competência sempre que apropriado. Depois disso, foram valorizados a prática, o teste e o reforço dessas competências como indivíduo e como integrante de uma equipe por meio da prática em ambiente marítimo ou, sempre que apropriado e necessário, pela participação em exercícios específicos em terra. Dessa forma, essas pessoas, responsáveis não só por responder a uma emergência, mas também por enfrentar a situação e tomar decisões com relação ao seu controle, são preparadas para assumir sua responsabilidade de salvar vidas ou proteger o patrimônio e o meio ambiente como pessoa e como equipe.

Os funcionários sem responsabilidade específica durante uma emergência são treinados para assumir a responsabilidade por sua própria segurança, evacuação e sobrevivência de acordo com as instruções dadas a elas. Estas Diretrizes estabelecem o treinamento inicial, a oportunidade da prática em ambiente marítimo e um treinamento mais amplo em terra.

Estas Diretrizes não tratam da competência vocacional do trabalho diário, mas sim da competência na função emergencial. No entanto, é preciso reconhecer que, em certas funções, as competências vocacionais são vitais em uma resposta a emergências, por exemplo, a competência do Operador da Sala de Controle, que tem de lidar com um volume de informações maior e mais críticas durante uma emergência.

Estas Diretrizes foram desenvolvidas para garantir que o esforço e o investimento dedicados ao treinamento de resposta a emergências sejam direcionados para onde seu impacto seja maior, isto é, para garantir que cada pessoa saiba, e tenha praticado, o que precisa fazer em uma situação de emergência razoavelmente previsível.

## **4 Estrutura**

A estrutura definida nestas Diretrizes mostra como a competência em uma resposta a emergências pode ser desenvolvida, demonstrada e mantida.

Estas Diretrizes ajudarão a identificar o que é preciso fazer para assegurar que os funcionários são competentes para desempenhar suas responsabilidades emergenciais.

### **4.1 Armador/Operador**

Estas Diretrizes servem para vincular a competência das pessoas com as providências tomadas pelo Armador/Operador para a gestão eficaz da segurança e da resposta a emergências. Estas Diretrizes também mostram como a gestão eficiente da resposta a emergências pode ser testada. As funções identificadas nestas Diretrizes podem não ser suficientes para satisfazer as necessidades de um Plano de resposta a emergências de uma plataforma; é dever dos Armadores/Operadores identificar todas as funções necessárias para implementar o plano com eficiência, incluindo aquelas que podem ser adicionais às funções aqui previstas.

O Armador/Operador deve identificar as tarefas que precisam ser realizadas em uma emergência, bem como a estrutura de comando, e garantir que as funções e responsabilidades das pessoas a cargo dessas tarefas, ou que façam parte da estrutura de comando, sejam claramente definidas e compreendidas. Leis nacionais podem exigir que o Armador/Operador selecione e prepare as pessoas que assumirão tarefas emergenciais e instrua todos os demais presentes na plataforma sobre como agir em caso de emergência. O Armador/Operador deve determinar quais são os requisitos de treinamento e competências das funções que não foram definidas ou relacionadas nestas diretrizes.

### **4.2 Pessoas**

O intuito destas Diretrizes é:

- Identificar, para uso na resposta a emergências, as diferentes categorias de funcionários que trabalham ou visitam plataformas marítimas.
- Mostrar como as funções e responsabilidades principais de cada categoria podem ser estabelecidas.
- Definir como uma pessoa deve ser treinada para essas funções e responsabilidades.
- Apresentar métodos de avaliação da competência das pessoas com respeito ao desempenho de suas tarefas de resposta a emergências em comparação com os critérios estabelecidos.
- Encorajar a prática e a revisão regulares dessas atividades de resposta a emergências a fim de garantir que as pessoas mantenham seu nível de competência.

## **5 Escopo**

Estas Diretrizes englobam as seguintes categorias de funcionários:

### **5.1 Funcionários sem responsabilidade específica de resposta a emergências**

Os requisitos de treinamento e as Diretrizes foram definidos para as categorias sem responsabilidade específica em caso de emergência:

- Todos os funcionários que fazem viagens marítimas para tomar parte em trabalhos realizados em uma plataforma marítima (exceto viajantes) na zona de 500 m; e
- Funcionários visitantes que fazem viagens marítimas por outros motivos que não seja o de participar de atividades de trabalho, por exemplo, pessoas em viagens de familiarização com o ambiente marítimo ou que estão representando interesses de terceiros.

### **5.2 Funcionários com responsabilidade específica de resposta a emergências**

Foram elaborados os requisitos de treinamento ou, sempre que apropriado, instruções e padrões de competência para cada uma destas funções:

- Gerente de plataforma (OIM - Offshore Installation Manager)
- Gerente de plataforma interino
- Líder da equipe de resposta a emergências/incêndio
- Membro da equipe de resposta a emergências/incêndio
- Mestre de bote salva-vidas em alto mar
- Inspetor de Emergência
- Coordenador de Emergência
- Oficial de auxílio ao pouso (HLO - Helicopter Landing Officer)
- Membro da equipe de emergência do heliponto
- Operador da Sala de Controle

Estas Diretrizes também fazem referência às seguintes funções, embora os requisitos de treinamento e os padrões de competência das mesmas não sejam detalhados:

- Tripulação do barco de resgate/reserva
- Tripulações marítimas – barcos de apoio
- Funcionários de perfuração e produção
- Controle do poço
- Treinamento no campo e perfurações

Notas:

- (1) Não foi dada atenção específica nestas Diretrizes para a função de Médicos ou Socorristas, cujos treinamento e competência são regidos por regulamentações e pelas políticas da empresa. O Armador/Operador deve considerar a inclusão de Médicos ou Socorristas nos exercícios de resposta a emergências terrestres e marítimas.
- (2) Há várias outras funções de resposta a emergências específicas de algumas organizações, como o Coordenador local. Em alguns casos, isso se explica pelo uso de terminologia diferente. É responsabilidade do Armador/Operador identificar as responsabilidades, os treinamentos e os padrões de competência dessas funções.
- (3) Estas Diretrizes não tratam das funções de resposta a emergências envolvidas em incidentes com navios de passagem.

## **6 Funcionários que trabalham em plataformas petrolíferas**

### **6.1 Todos os funcionários**

Todos os funcionários que trabalham em uma plataforma petrolífera marítima devem passar pelos seguintes procedimentos:

Exame médico, que deve incluir: um atestado médico marítimo atual e válido **ou** um atestado médico aprovado pelo operador.

#### **Treinamento Tropical/Básico de Emergência e Indução de Segurança no Mar (T/BOSIET) e Transporte seguro por barco**

O objetivo dos programas de treinamento em segurança Tropical/BOSIET é apresentar aos funcionários designados as questões de segurança específicas e regimes relevantes a instalações marítimas, e equipá-los com o conhecimento básico para responder e a capacitação para fazer a transferência por helicóptero e/ou por barco para a plataforma marítima e proveniente dela.

Os funcionários designados devem ser capazes de identificar os perigos específicos da indústria petrolífera, explicar os possíveis riscos associados a esses perigos e como são empregados controles para eliminar ou reduzir os riscos, em um ambiente simulado, onde se possa usar o equipamento de segurança e seguir os procedimentos para se preparar para emergências que envolvam o uso de helicóptero e barco, com enfoque especial em sair de um helicóptero depois de pouso forçado, para poderem usar com eficiência o equipamento básico de combate a incêndio e praticar técnicas de autorresgate em situações de visibilidade reduzida, por exemplo, em áreas cheias de fumaça.

##### *Elementos principais*

Indução de segurança, Combate a incêndio, Autorresgate & fuga, Sobrevivência no mar, inclusive o uso de bote salva-vidas como passageiro, Primeiros socorros, Abandono, Escape de helicóptero, HUET e Sistema respiratório de emergência (EBS contido no BOSIET) TEBS está disponível para empresas que usam EBS em ambientes Tropicais e Viagem de barco com segurança sempre que aplicável.

#### **Treinamento mínimo de segurança da indústria (MIST)**

Este programa de treinamento de segurança introdutório baseia-se na competência e foi elaborado de modo a apresentar aos novatos os elementos de segurança fundamentais exigidos pela indústria petrolífera, com ênfase nos possíveis perigos e controles com que os funcionários de plataformas marítimas podem deparar-se. Cada unidade foi planejada de modo a chamar a atenção dos funcionários designados para sua responsabilidade pessoal pela segurança, influenciando assim seu comportamento e sua atitude com relação aos colegas, à plataforma e ao meio ambiente.

##### *Elementos principais*

- Módulo 1      Introdução aos perigos do ambiente marítimo
- Módulo 2      Trabalhando com segurança (inclui os Sistemas de observação da segurança)
- Módulo 3      Avaliação de risco
- Módulo 4      Permissão para trabalhar

- Módulo 5 Integridade da plataforma
- Módulo 6 Içamento mecânico
- Módulo 7 Trabalho manual
- Módulo 8 Controle de substâncias perigosas à saúde (COSHH - Control of Substances Hazardous to Health)
- Módulo 9 Trabalho em altura

Está disponível uma ferramenta de avaliação on-line de MIST para os trabalhadores do setor.

### **Treinamento básico H2S**

O treinamento básico H2S da OPITO foi elaborado de modo a apresentar as ações necessárias para escapar de um ambiente com H2S e abrange as competências necessárias.

#### *Elementos principais.*

Este padrão de treinamento apresenta as características do gás sulfídrico e os possíveis efeitos fisiológicos da exposição ao mesmo, bem como do uso do equipamento de detecção de H2S, e como escapar de um vazamento de H2S usando equipamento de respiração com capuz e máscara, inclusive a conexão a um manifold em cascata pressurizado e a respectiva desconexão.

Todos os detalhes dos programas citados, além de uma lista dos prestadores de serviços aprovados, são disponibilizados pela OPITO.

### **Empregando a indução da empresa**

Todos os funcionários devem receber uma indução de seu empregador.

### **Vídeo de orientação antes da viagem**

Todos os funcionários prestes a viajar para uma plataforma marítima ou dela para terra por helicóptero ou barco devem assistir ao vídeo de orientação antes de cada viagem, exceto no caso de pessoas que viajaram e viram o vídeo nas últimas 24 horas.

### **Indução à segurança do local**

Os funcionários que desembarcam em uma plataforma petrolífera devem participar de uma indução de segurança específica do local em sua primeira visita. O Armador/Operador é responsável pelo conteúdo da indução e por garantir sua realização. Os funcionários que não visitaram nem trabalharam nesse local nos últimos 12 meses devem participar de uma indução adicional à segurança do local.

### **Treinamento específico da empresa**

O treinamento específico da empresa pode ser realizado em terra ou no mar com o objetivo de garantir que os funcionários estejam treinados em procedimentos especiais ou de resposta a emergências e/ou no uso de equipamentos, por exemplo, treinamento para usar o equipamento de escape do local.

### **Prática na plataforma marítima**

A prática na plataforma marítima deve ser realizada em intervalos definidos no Gerenciamento eficiente da resposta a emergências do Armador/Operador.

### **Notas:**



A maior responsabilidade dos funcionários sem função específica de resposta a emergências diz respeito à sua própria segurança, evacuação e sobrevivência. Em particular, abrange técnicas de escape de helicóptero, acionamento de alarme, reunião conforme instrução, preparação para ser evacuado da plataforma e, se necessário, uso de técnicas e equipamento de autorresgate.

No caso de pessoas que não trabalham frequentemente no mar e, portanto, não participam das práticas regulares realizadas na plataforma, o Armador/Operador deve avaliar, consultando as pessoas ou empregadores envolvidos, se é necessário que elas participem novamente do curso de treinamento Tropical e/ou Básico de Emergência e Indução de Segurança Offshore ou do Tropical e/ou Adicional para Emergências no Mar com mais frequência ou imediatamente antes de uma viagem em particular à plataforma.

A triagem médica ou específica da empresa deve ser realizada antes do início do treinamento. Uma triagem médica específica da empresa sempre deve ser realizada antes de viagens às plataformas marítimas.

## **6.2      *Funcionários com responsabilidade específica de resposta a emergências (consulte a Seção 9)***

Funcionários com responsabilidade específica de resposta a emergências devem passar pelos seguintes procedimentos em adição aos já citados:

- Treinamento e avaliação para funções específicas de resposta a emergências.

Os cursos da OPITO foram elaborados para possibilitar o treinamento e a avaliação de pessoas com responsabilidade específica de resposta a emergências para o nível de competência exigido para assumir a respectiva função. Treinamento e avaliação adicionais podem ser necessários no local de trabalho para que se obtenha a competência por completo. Os cursos são ministrados por prestadores de serviços de treinamento aprovados pela OPITO.

- Treinamentos e exercícios adicionais

São detalhados nestas Diretrizes os treinamentos adicionais aprovados pela OPITO ministrados em terra regularmente.

## **6.3      *Funcionários visitantes***

Visitantes são pessoas que não participam normalmente das atividades de trabalho nas plataformas marítimas. As providências para a viagem e o treinamento necessário estão sujeitos às regulamentações/políticas do país e da empresa.

## **7 Processo de competência e treinamento em resposta a emergências**

### **7.1 Identificando as competências de cada função**

O Armador/Operador deve identificar as principais funções e responsabilidades que cada trabalhador deve ter em uma emergência. Os Padrões da OPITO para o setor descrevem por escrito os Padrões de Desempenho, o conhecimento e a compreensão necessários para um bom desempenho em qualquer função de resposta a emergências.

*Cópias dos Padrões de Treinamento em resposta a emergências da OPITO podem ser obtidos em [www.opito.com](http://www.opito.com)*

### **7.2 Treinando as pessoas para adquirir a competência necessária**

Os Padrões de Treinamento em resposta a emergências da OPITO contêm todos os detalhes dos requisitos de treinamento em plataforma marítima de cada categoria de funcionário, incluindo aqueles com funções específicas de resposta a emergências, além dos critérios básicos, resultados dos treinamentos, programas de treinamento, exercícios e prática adicional. Os Padrões também contêm qualificações e experiências para instrutores e avaliadores, relações instrutor/funcionário designado, especificações dos equipamentos e das dependências para treinamento e detalhes sobre as responsabilidades do prestador de serviços de treinamento.

### **7.3 Avaliando se o indivíduo demonstra o nível de competência esperado**

Os provedores de treinamento aprovados pela OPITO elaboram Listas de Verificação do Avaliador que são citadas nos padrões da OPITO como um artigo auxiliar para avaliar a competência durante os programas de treinamento e os exercícios em terra. Nem todas as competências de resposta a emergências podem ser totalmente avaliadas durante os programas de treinamento em terra. Sendo assim, o Armador/Operador deve garantir que as competências que podem ser avaliadas somente no mar sejam avaliadas e, nesse caso, pode ser empregada uma Lista de Verificação do Avaliador ou um método alternativo adequado. Os registros da avaliação são mantidos pelos provedores de treinamento aprovados pela OPITO.

### **7.4 Praticando e mantendo o nível de competência esperado**

A prática no mar é realizada por meio da prática agendada conforme previsto no Sistema de gestão de respostas a emergências da plataforma. Os elementos que não podem ser praticados na plataforma marítima podem ser realizados com a prática em terra na forma de cursos de treinamento aprovados pela OPITO.

## **8 Prática, simulação e teste**

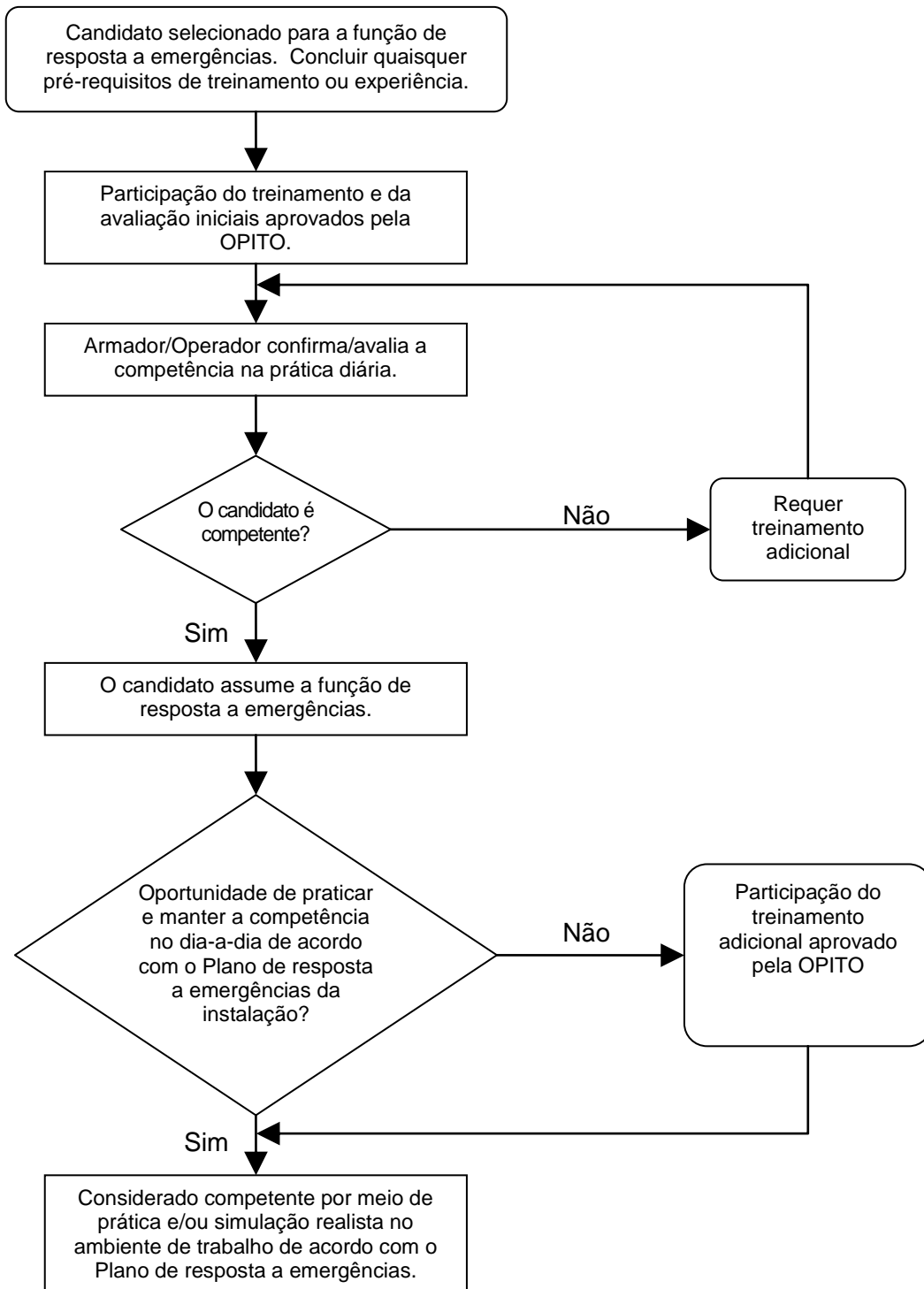
### **8.1 Introdução**

A prática comum da indústria exige a formulação de uma Gestão eficiente de respostas a emergências e que o Armador/Operador, após consultar as pessoas que provavelmente estarão envolvidas na resposta a emergências, prepare e, com a frequência apropriada, revise o Sistema de gestão de respostas a emergências. Esse sistema deve ser testado por meio da prática e de qualquer outra maneira com a frequência adequada.

Tendo funcionários treinados e avaliados para assumir as respectivas funções de emergência e considerados competentes, o Armador/Operador deve oferecer oportunidades regularmente para que eles possam praticar e manter a competência nessas funções. Esse processo, detalhado na Figura 2, pode ser realizado seguindo-se os cursos de treinamento iniciais com os programas de treinamento adicionais aprovados pela OPITO nos intervalos recomendados, combinados com a prática no mar.

A integração e o realismo são elementos importantes para praticar e manter a competência. Os participantes têm a oportunidade de fortalecer o trabalho em equipe em uma situação de emergência e podem trabalhar juntos em cenários projetados para reproduzir os possíveis perigos que eles podem encontrar na plataforma. Portanto, o caminho escolhido deve testar pessoas, equipamentos, procedimentos, a comunicação entre todos eles e, em essência, a própria gestão eficiente de respostas a emergências.

Estas Diretrizes visam a auxiliar o Armador/Operador a decidir qual método ou combinação de métodos seria apropriado para sua empresa e para suas instalações a fim de se conseguir um equilíbrio entre exercícios realizados em terra e no mar e que garantem que diversas respostas a emergências sejam testadas.



**Figura 2: Considerações sobre competência e treinamento em resposta a emergências**

## **8.2 Prática e exercícios no local**

O Armador/Operador deve estabelecer uma programação que garanta a realização da prática da resposta a emergências no mar e seu vínculo com os perigos identificados no Estudo de Segurança da Plataforma e com as funções e responsabilidades essenciais dos funcionários com responsabilidade específica de resposta a emergências. Desse modo, a prática no local servirá para garantir que os elementos importantes do Plano de resposta a emergências local serão exercitados.

Tal prática pode ser feita na forma de uma perfuração, pelo meio da qual os funcionários recebem treinamento para uso de equipamento, técnicas e procedimentos de emergência específicos; ou de um exercício combinado em que os funcionários possam demonstrar sua capacidade de aplicar as habilidades, o conhecimento e as técnicas aprendidos durante o treinamento básico ou durante as perfurações e instruções na plataforma marítima.

Ao criar uma programação para a prática no mar e para testar a Gestão eficiente de respostas a emergências, o Armador/Operador deve incluir, entre outros, os itens a seguir:

- Métodos de reunião e evacuação
- Combate a incêndio
- Equipamento de respiração
- Todos os equipamentos de emergência
- Como lidar com fatalidades
- Processar emergências
- Perda de posição
- Meios de escape para o mar
- Primeiros socorros
- Homem ao mar
- Resposta a emergências e barcos de resgate
- Controle do poço
- Incidentes ambientais
- Colisão
- Segurança – ameaça terrorista
- Perda de estabilidade
- Perda da integridade estrutural
- Emergências no heliponto
- Perda de funcionários essenciais

### **8.3 Prática e avaliação regulares**

O ideal é testar quantas competências e o máximo do plano se mostrarem praticáveis e seguros no ambiente marítimo. O Armador/Operador deve tomar providências alternativas para praticar e testar as competências que não possam ser avaliadas e confirmadas com segurança no mar. Os exercícios no cenário marítimo oferecem a óbvia vantagem de que as pessoas com tarefas de resposta a emergências podem praticá-las no local de trabalho, usando seus próprios procedimentos, equipamentos, alarmes, etc.

A prática no mar pode ser afetada pela necessidade de manter a plataforma e seus processos em operação e pelo tempo que pode ser dedicado ao exercício e às sessões de orientação/conclusão. Além disso, dadas as restrições operacionais e a presença de hidrocarbonetos, não é possível simular de forma realista todas as situações de emergência na plataforma marítima, como incidentes envolvendo helicópteros, como lidar com incêndios ou lançar os botes salva-vidas para mestres de barco. Nessas circunstâncias, o Armador/Operador deve tomar providências para que esses membros da Equipe de resposta a emergências realizem a parte prática participando do programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO apropriado.

Se os membros da equipe de resposta a emergências não tiverem a oportunidade de praticar suas competências, por exemplo, quando permanecerem afastados da plataforma por longos períodos, é dever do Armador/Operador avaliar e decidir qual é a ação adequada, levando em consideração as circunstâncias que impediram essa pessoa de participar da prática regular.

Além de testar a eficiência no mar do Plano de resposta a emergências da plataforma, o Armador/Operador deve tomar providências para testar os elementos em terra da resposta a emergências/coordenação. Isso deve ser feito com o envolvimento de todos os funcionários de terra com funções de resposta a emergências em pelo menos um exercício ou outra prática por ano ou conforme estabelece a política da empresa. Tal exercício pode ser conduzido independentemente ou vinculado a um exercício realizado em uma plataforma marítima. Sempre que os exercícios realizados em terra e no mar forem vinculados, o Armador/Operador deve tomar providências para avaliar os benefícios em potencial de preparar e realizar esses exercícios em conjunto com plataformas vizinhas.

Além de testar a eficiência de seus sistemas e processos internos, o Armador/Operador devem conduzir exercícios que envolvam as entidades externas apropriadas. Esses exercícios devem ser preparados de modo a testar os procedimentos entre cada Operador/Armador/Operador e as principais entidades externas, como órgão públicos. Cada Armador/Operador deve realizar esse exercício, no mínimo, a cada três anos, sendo que ele pode envolver participantes das principais entidades externas ou incluir simulações realistas e/ou encenações.

#### **8.4 Exercício em terra**

O Armador/Operador pode optar por testar uma parte significativa do Plano de resposta a emergências local com exercícios elaborados especialmente para uma instalação terrestre. Esses exercícios devem ser preparados de modo a testar a comunicação entre todos os membros da equipe de resposta a emergências em terra. A participação deve ser oficialmente registrada e quaisquer ações para melhoria devem ser identificadas com a equipe de resposta a emergências.

É dever do Armador/Operador decidir quem deve participar do exercício em terra, que deve testar a comunicação entre os membros da equipe de resposta a emergências participantes sob as condições mais realistas possíveis. Embora os exercícios sejam realizados em condições simuladas, a vantagem é que eles oferecem aos participantes a possibilidade de se concentrarem somente nas suas tarefas de resposta a emergência, deixando de lado as preocupações com suas tarefas operacionais ou administrativas normais.

Caso se opte pelos exercícios em terra para que os funcionários com responsabilidades específicas de resposta a emergências possam praticar e serem testados, sua participação deve ter a mesma frequência da dos funcionários que tomam parte dos programas de treinamento adicionais aprovados pela OPITO. Devem ser tomadas providências para avaliar e reavaliar a competência dos mesmos empregando-se os respectivos Padrões do setor.

Durante os exercícios em terra, a avaliação identificará áreas específicas que requerem mais prática e treinamento, sendo que o Armador/Operador pode então tomar as providências necessárias.

#### **8.5 Confiança e envolvimento dos funcionários**

Um elemento fundamental para o sucesso da resposta a uma emergência é a participação ativa de todas as pessoas com responsabilidades de resposta a emergências e a total cooperação de todos os demais funcionários, que devem reunir-se de maneira disciplinada e se prepararem para evacuar ou abandonar a instalação. Para se obter tal grau de participação e cooperação, as pessoas envolvidas devem ter confiança de que a Gestão eficiente de respostas a emergências é a melhor opção para sua própria segurança e sobrevivência. Para se conquistar essa confiança, as informações apropriadas sobre a Gestão eficiente de respostas a emergências devem ser comunicadas a todos os funcionários pertinentes. Essa comunicação não deve restringir-se às informações referentes ao papel de um indivíduo, mas sim apresentar uma perspectiva de como a Gestão eficiente de respostas a emergências será colocada em prática.

### **8.6 Representantes de Segurança (sempre que aplicável)**

Os Representantes de Segurança, eleitos para representar os funcionários e seu eleitorado, e que podem ter direitos e funções especiais segundo a legislação aplicável, desempenham um papel importante na contribuição para a eficiência do Plano de resposta a emergências. O Armador/Operador deve buscar a participação ativa dos Representantes de Segurança em exercícios e conclusões e como um canal de comunicação eficaz entre as pessoas que formulam o plano e controlam emergências e os funcionários da plataforma.

### **8.7 Implementação**

O Armador/Operador deve indicar uma pessoa (ou pessoas) que será responsável por observar estas Diretrizes e implementar as recomendações conforme apropriado.



## 9 Diretrizes para treinamento e competência em resposta a emergências para funcionários com funções específicas de resposta a emergência

### 9.1 Função: Gerente de plataforma

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:

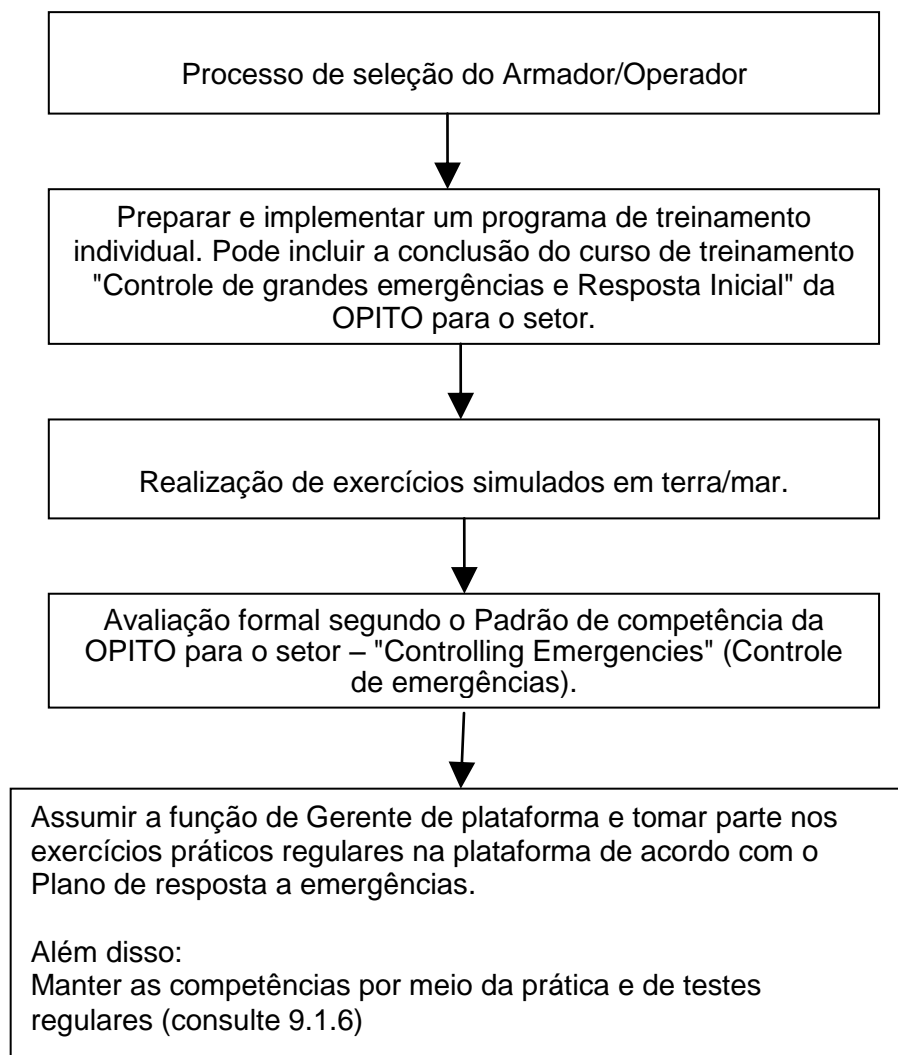


Figura 3: Competência e treinamento em resposta a emergências - Gerente de Plataforma

### **9.1.1 Introdução**

A avaliação da competência de um Gerente de Plataforma para controlar emergências é um julgamento que deve ser feito pelo Armador/Operador (auxiliado por avaliadores externos se necessário). Esse processo pode incluir seleção, treinamento, avaliação prática e julgamento, o Curriculum Vitae e o perfil de competência do Gerente de Plataforma ou do candidato a gerente, mais um histórico de sua experiência prévia, particularmente no que tange a manter com eficiência um estado de prontidão e ao controle de incidentes ou emergências reais.

A natureza da função dita que a confirmação ou o estabelecimento da competência será uma questão de julgamento e raramente será uma situação do tipo "aprovar ou reprovar". Portanto, além de apresentar indicadores importantes para o julgamento da competência, o desempenho em situações de emergência simuladas deve ser visto como uma oportunidade para identificar áreas que precisam ser aperfeiçoadas, fazendo assim uma contribuição tangível à probabilidade de um desempenho competente em emergências reais.

Um fator importante do julgamento deve ser o desempenho do Gerente de plataforma ao controlar emergências sob situações simuladas de acordo com o Padrão de controle de emergências da OPITO para o setor. Contudo, é imprescindível observar que essas avaliações simuladas devem aderir ao contexto do processo geral utilizado pelo Armador/Operador.

### **9.1.2 Método de avaliação de desempenho segundo os Padrões da OPITO para o setor**

O método de avaliação é a observação direta do desempenho do OIM ao controlar emergências em situações simuladas de acordo com os Padrões da OPITO para o setor. A avaliação deve ser feita por uma equipe de funcionários devidamente capacitados, sendo que um deles deve ser um avaliador qualificado. Um dos membros da equipe deve ser um "especialista em disciplina". Para ser um especialista em disciplina, a pessoa deve atender aos seguintes critérios:

- Ter trabalhado em cargo de autoridade em um grupo operacional;
- Estar familiarizado com a disposição e os principais riscos de acidente na plataforma onde o OIM trabalhará;
- Estar familiarizado com plataforma e a Gestão eficiente de respostas a emergências em terra do Armador/Operador;
- Conhecer a função de resposta a emergências dos OIMs;
- Conhecer a função dos serviços de emergência;
- Estar familiarizado com os padrões de competência da OPITO ou do Armador/Operador para OIMs.

Sempre que possível, a pessoa que será o Gerente de plataforma ou de uma Instalação equivalente deve estar envolvida. É preciso ter cuidado para evitar um conflito de interesses, por exemplo, um gerente de linha que quer ser promovido a OIM fazendo a avaliação.

### **9.1.3 Preparando-se para a avaliação**

Os cenários devem ser preparados usando-se dados relevantes extraídos dos Sistemas de Controle da Segurança da Empresa, o Estudo de Segurança do local; pode-se incluir ainda o Sistema de controle de respostas a emergências da empresa e os Procedimentos operacionais. Os avaliadores devem considerar a capacidade do OIM de seguir os procedimentos predeterminados para emergências ou eventos identificados, mas também devem considerar sua capacidade de avaliar uma situação que ainda não foi enfrentada, de formular e executar um plano para lidar com a emergência e reagir a circunstâncias variáveis e/ou imprevistas.

Cada cenário deve ter requisitos claros e justificáveis de tomada de decisão e pontos ou eventos intermediários de tomada de decisão. Algumas respostas podem ser vitais ou obrigatórias, outras podem depender de julgamento. Os avaliadores devem definir a resposta necessária em cada ponto crítico. Alguns eventos podem exigir uma resposta imediata, enquanto outras podem precisar de acompanhamento prévio para se decidir que ação tomar caso seja necessária. O cenário deve apresentar um equilíbrio entre situações que requerem uma resposta estabelecida e outras que exigem discernimento para avaliar as soluções alternativas viáveis. Os avaliadores devem identificar esses fatores ao preparar o cenário e reconhecê-los em sua avaliação. Os avaliadores devem discutir esses pontos com o OIM durante a sessão de conclusão.

Os OIMs devem ser orientados quanto aos critérios pelos quais seu desempenho será avaliado e ter a oportunidade de se familiarizar com o processo de avaliação bem como com as dependências onde ela será realizada.

#### **9.1.4 A avaliação**

A avaliação deve incluir um exame completo do conhecimento básico e dos requisitos específicos para tipos diferentes de plataformas (levando em conta tamanho, idade, localização, complexidade da planta/do processo, se é ocupada ou não, etc.) segundo os Padrões da OPITO para o setor.

Deve-se dar atenção especial ao conhecimento dos OIMs dos maiores perigos identificados no Sistema de controle/Estudo de Segurança da plataforma. Deve-se observar que certos itens do conhecimento podem ser melhor avaliados pela simulação, por exemplo, o conhecimento dos processos pode ser avaliado na plataforma e a compreensão dos modelos de tomada de decisão durante a conclusão ou após os treinamentos.

Os avaliadores devem estar cientes de que uma avaliação de competência é um julgamento feito pelo avaliador e não depende necessariamente de cada critério de desempenho ser "riscado" da lista já que algumas tarefas e julgamentos são imprescindíveis, mas outros não. O procedimento de avaliação deve prever uma oportunidade para o OIM explicar ou justificar os motivos que levaram a uma decisão ou ação. Isso deve ser feito antes da decisão sobre a avaliação formal.

O método de avaliação, inclusive os detalhes da seleção e do treinamento das pessoas responsáveis pelas avaliações, deve ser registrado. O Armador/Operador deve ter total conhecimento do resultado da avaliação ao decidir nomear um OIM ou permitir que uma pessoa continue ocupando esse cargo. Ao fazer esse julgamento, pode ser necessário que os avaliadores consultem outras pessoas que também testemunharam o desempenho do candidato em condições simuladas ou em emergências reais, ou que possam fornecer outras informações valiosas que possam contribuir para o julgamento final da competência.

A pergunta final a ser feita sempre será "levando em conta todas as informações e evidências disponíveis, essa pessoa é capaz de tomar as decisões certas e as ações corretas em uma emergência real em uma plataforma marítima?"

### **9.1.5 Treinamento do Gerente de plataforma**

É provável que os OIMs ou os candidatos a tal cargo tenham históricos diferentes e níveis diversos de capacitação, conhecimento e experiência. O Armador/Operador pode considerar inscrever os possíveis OIMs no curso de treinamento aprovado pela OPITO "Major Emergency Management and Initial Response (MEMIR)" (Controle de grandes emergências e Resposta Inicial).

Sendo assim, estas Diretrizes concentram-se na abordagem geral e em dar conselhos sobre as áreas que devem ser consideradas ao se elaborar um treinamento e um programa de desenvolvimento para OIMs ou candidatos a esse cargo a fim de complementar seu nível atual de capacitação, conhecimento e experiência.

### **9.1.6 Prática regular**

A prática frequente no controle de emergências é essencial para todos os OIMs "em ação". Para isso, é necessário participar da prática na plataforma marítima conforme previsto no Plano de resposta a emergências.

A participação deve ser registrada e avaliada, sendo que quaisquer ações de melhoria devem ser identificadas em conjunto com todos os membros da equipe de controle de emergências da plataforma e com os demais funcionários da plataforma. Essas ações de melhoria devem ser revisadas e aceitas pelo gerente de linha em terra.

Além disso, os OIMs "em ação" devem:

- Participar de, no mínimo, um exercício por ano no mar, o qual foi preparado para testar a comunicação entre todos os membros da Equipe de resposta a emergências da plataforma marítima.
- Participar de, no mínimo, um exercício a cada três anos que envolva a comunicação com os principais membros das Equipes de controle de emergências em terra, incluindo, sempre que apropriado, os órgãos externos pertinentes. Os OIMs devem receber dos observadores (avaliadores) feedback sobre seu desempenho. Esses observadores devem estar familiarizados com os padrões de competência do OIM, bem como com o Plano de resposta a emergências da plataforma, além de serem treinados em técnicas de avaliação. O Armador/Operador deve revisar o desempenho dos OIMs durante os cenários e avaliar se precisam de mais treinamento ou prática para manter a competência. Esses exercícios podem envolver participantes das Equipes de controle terrestres e de entidades externas ou consistir de simulações realistas e/ou encenações.

Além dos itens anteriores, ao avaliar OIMs alocados a plataformas flutuantes (FPSOs - Floating Production, Storage and Offloading) e ao testar a eficiência do Controle da resposta a emergências, o Armador/Operador deve assegurar que a pessoa responsável pelas atividades marítimas na FPSO esteja presente.

### **9.1.7 Recomendações**

- Um programa de treinamento individual baseado nas necessidades identificadas deve ser preparado para candidatos a OIMs e para OIMs empregados. O treinamento deve basear-se na competência e seus resultados registrados.
- Os novos OIMs devem passar por um período de indução em mar com um encarregado experiente se ele ainda não trabalhou na plataforma à qual foi alocado.
- Todos os OIMs devem receber treinamento para capacitá-los a responder às emergências e controlá-las antes de assumirem o cargo.
- Os OIMs devem ter consciência da função e das responsabilidades dos órgãos externos pertinentes.
- O treinamento para controlar emergências deve incluir experiência em desempenhar o papel de OIM durante emergências simuladas realistas, tanto em terra quanto no mar. Contribui para isso a participação e respectiva conclusão do curso Controle de grandes emergências e Resposta Inicial (MEMIR - Major Emergency Management and Initial Response) aprovado pela OPITO.
- O conteúdo do treinamento deve ser elaborado de modo a garantir que o OIM tenha informações e o conhecimento adequados e suficientes que lhe permita controlar emergências no mar. Deve incluir o conhecimento e a compreensão básicos previstos no Padrão de competência da OPITO para o setor: Controle de emergência pelo OIM (OIM Controlling Emergencies)
- O treinamento de resposta ao vazamento de petróleo deve ser feito por meio do módulo de treinamento elaborado para garantir que o OIM seja capaz de avaliar a situação, entender as consequências, ativar planos de contingência e reportar corretamente o ocorrido conforme as normas regulatórias sempre que aplicável.
- Os prestadores de serviços de treinamento devem ter conhecimento da indústria petrolífera marítima e de como as emergências são controladas nesse ambiente, incluindo o devido reconhecimento dos avanços contínuos nas providências para refúgio temporário e filosofias de abandono.
- Quando se tratar de treinamento genérico, o Armador/Operador deve garantir que o candidato a OIM seja treinado e competente para aplicar as medidas paliativas e os procedimentos de resposta a emergências que devem ser adotados diante de qualquer emergência imprevista na plataforma à qual fora alocado.
- O treinamento para o controle de emergências deve incluir exercícios para o OIM com a Equipe de resposta a emergências no mar e outros funcionários importantes com responsabilidade específica de resposta a emergências.
- Os OIMs empregados devem participar de, no mínimo, um exercício no mar por ano que tenha sido elaborado para praticar e testar as funções e responsabilidades essenciais associadas à função de resposta a emergências e para testar a comunicação com outros membros relevantes da Equipe de resposta a emergências no mar, incluindo a comunicação com os principais membros da Equipe de controle em terra. A participação deve ser registrada e quaisquer ações para melhoria devem ser identificadas com os membros da Equipe de controle de emergências da plataforma.
- No mínimo, a cada três anos, os OIMs devem participar de um exercício para o qual não recebam instruções sobre seu conteúdo e devem receber de um observador treinado e independente feedback sobre seu desempenho.

Deve-se considerar a necessidade de treinamento adicional e avaliação de OIMs empregados sempre que ocorrerem mudanças significativas que possam exigir capacitação ou conhecimentos extras por parte do OIM, se ele for alocado a outra plataforma ou se a avaliação de desempenho regular e o feedback identificarem que se faz necessário um treinamento.

### **9.1.8 Gerente de plataforma interino**

O Armador/Operador deve assegurar que haverá um interino nomeado disponível nas plataformas normalmente ocupadas para o caso de incapacidade do OIM designado. Também devem ser indicadas pessoas competentes em número suficiente para agir como gerente de plataforma marítima a fim de cobrir o turno e tomar as providências cabíveis sempre que o gerente estiver ausente.

Os funcionários que atuarem como OIMs interinos nessas circunstâncias planejadas ou em outras razoavelmente previsíveis, devem ser treinados, avaliados e ter prática de acordo com esta seção das Diretrizes e no mesmo nível para o controle da resposta a emergências dos OIMs designados.

### **9.1.9 OIMs em plataformas normalmente desocupadas (NUIs)**

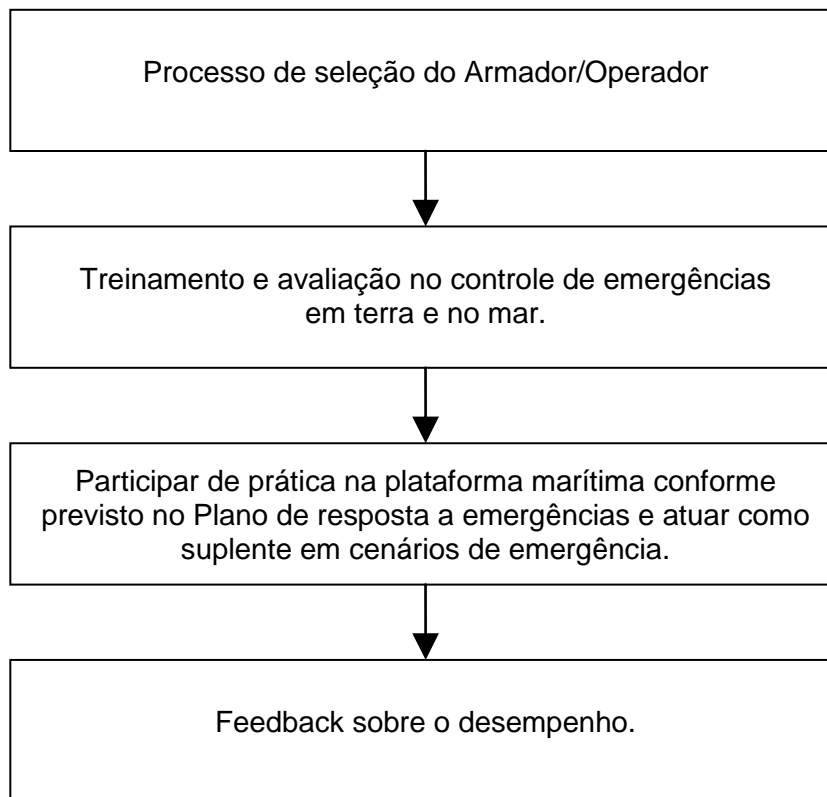
O Armador/Operador deve avaliar a capacidade dos OIMs de gerenciar e aplicar práticas de trabalho seguro em plataformas desocupadas (NUI - Normally Unattended Installations), além de garantir que eles tenham o conhecimento técnico suficiente para satisfazer os requisitos da função. O Armador/Operador deve ainda avaliar a capacidade dos OIMs de controlar emergências, levando em conta:

- Requisitos do Estudo de Segurança;
- Tamanho e complexidade da plataforma;
- Número de funcionários a bordo em um dado momento;
- Procedimentos que devem ser seguidos pelos funcionários durante uma emergência.

Outras orientações referentes a NUIs podem ser encontradas no Parágrafo 9.11.

## 9.2 Função: Interino de emergência do Gerente de plataforma

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergência acima são:



**Figura 4: Competência e treinamento em resposta a emergências - Gerente de plataforma interino**



### **9.2.1 Treinamento e avaliação**

Os OIMs interinos de emergência são pessoas que foram consideradas competentes o bastante para assumir as funções de resposta a emergências de um OIM no caso do OIM principal e/ou o interino qualificado ficarem incapacitados ou se ausentarem da plataforma. Eles normalmente não atuam como OIMs de maneira planejada ou em circunstâncias que possam ser razoavelmente previstas e serão auxiliados por um GP ou interino treinado e avaliado na medida do possível. Nestas Diretrizes, o termo "OIM interino de emergência" é usado como cargo indicativo dessa pessoa.

Esta seção das Diretrizes não se aplica aos funcionários que podem ser descritos como OIMs "de reserva" ou "interinos", que são indicados para cobrir férias ou ausências planejadas dos OIMs – consulte o Parágrafo 9.1.8.

O Armador/Operador deve assegurar que o OIM interino de emergência receba a orientação suficiente e a prática no mar para assumir interinamente o cargo durante uma emergência.

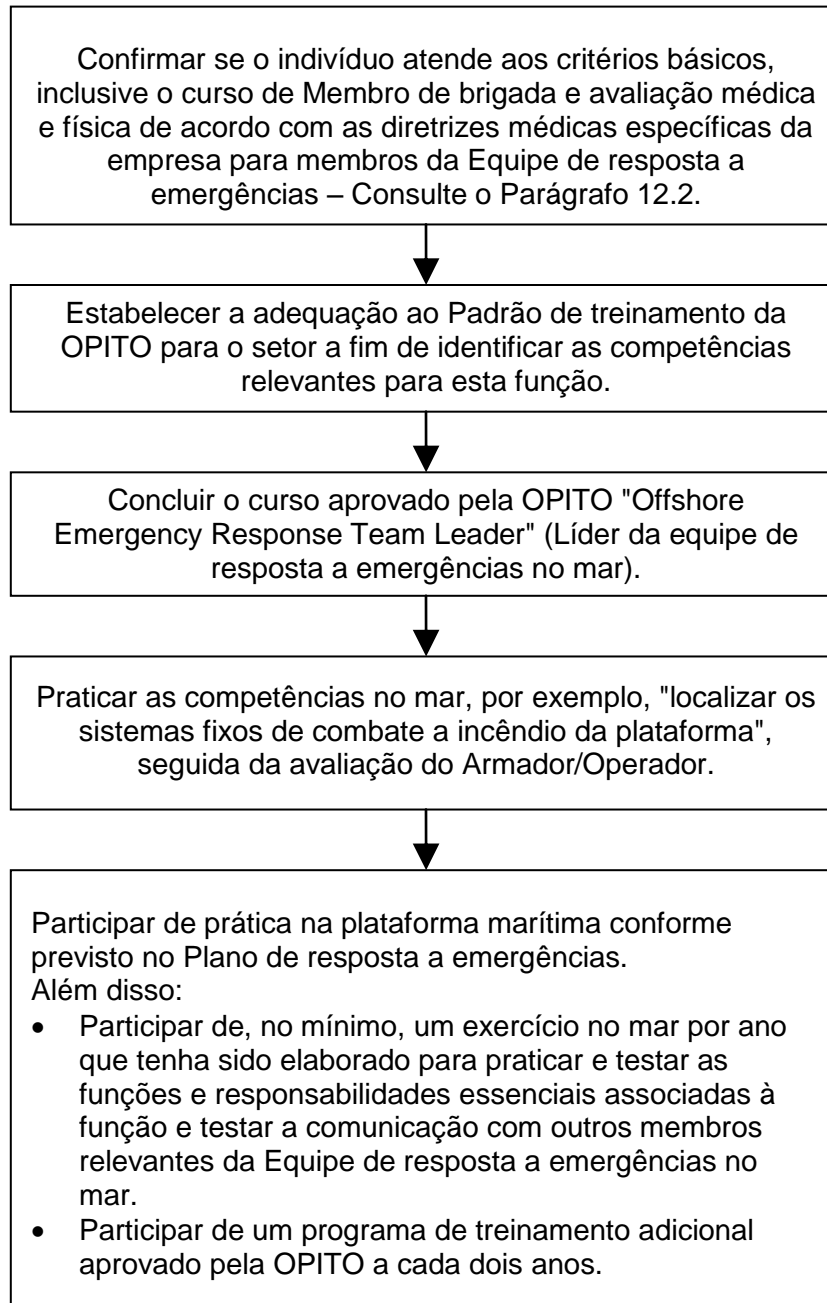
O Armador/Operador deve garantir que o treinamento e a avaliação de um OIM interino de emergência sejam feitos de modo que haja evidência suficiente de sua competência para assumir interinamente o cargo de OIM nas circunstâncias já descritas. Em particular, deve-se considerar:

- Os OIMs interinos de emergência devem receber treinamento e serem avaliados tanto em terra como no mar para capacitá-los a controlar emergências.
- O treinamento para controlar emergências e a respectiva avaliação devem incluir experiência em desempenhar o papel de OIM durante emergências simuladas realistas, tanto em terra quanto no mar. Deve ser fornecido feedback pessoal.
- Os OIMs interinos de emergência devem participar de, no mínimo, um cenário no mar por ano, para o qual não receberam instruções sobre seu conteúdo. Eles devem receber do OIM ou de um observador (ou mais) independente feedback sobre seu desempenho.



### 9.3 Função: Líder da equipe de resposta a emergências/incêndio

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:



**Figura 5: Competência e treinamento em resposta a emergências - Líder da equipe de resposta a emergências no mar**

### **9.3.1 Critérios básicos**

Os Líderes da equipe de resposta a emergências/incêndio devem:

- (1) Atender aos requisitos de "Indução comum para todos os funcionários" conforme detalhado na Seção 2 e
- (2) Deter certificados válidos e atualizados referentes ao treinamento para membro da Equipe de resposta a emergências/incêndio de acordo com o padrão da OPITO.

Os Armadores/Operadores devem garantir que os líderes da Equipe de resposta a emergências/incêndio continuem passando por avaliação médica e física de acordo com as diretrizes médicas específicas da empresa para membros da equipe de resposta a emergências. Consulte também o Parágrafo 11.2

### **9.3.2 Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências**

As principais funções do Líder da equipe de resposta a emergências/incêndio são definidas no Padrão da OPITO para o setor, que descreve a competência dessa função.

### **9.3.3 Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades**

O treinamento é feito por meio de um programa de treinamento aprovado pela OPITO para Líderes da equipe de resposta a emergências/incêndio. Todos os detalhes desse programa, além de uma lista dos prestadores de serviços aprovados, são disponibilizados pela OPITO.

### **9.3.4 Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades**

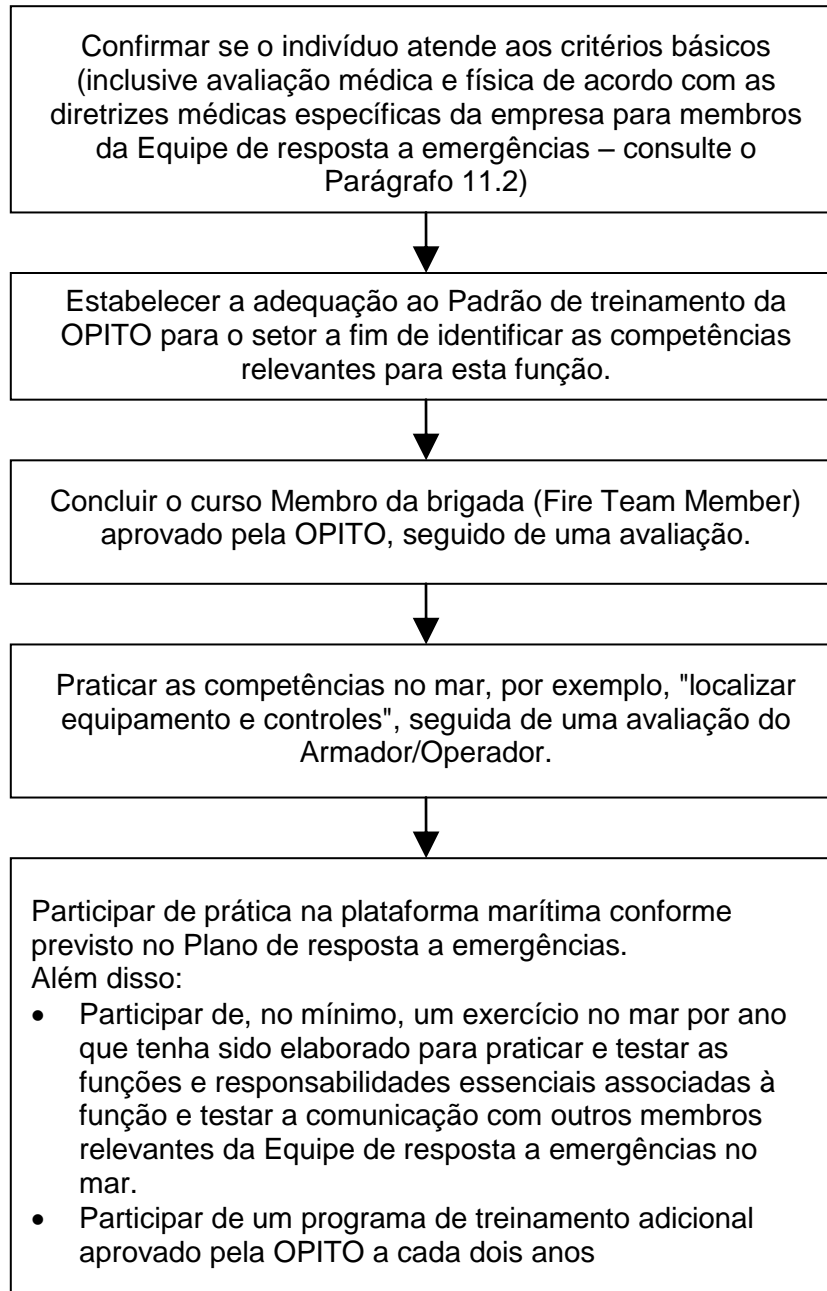
A competência para assumir essa função será avaliada durante o programa de treinamento em terra e ao retornar para a plataforma marítima. O Armador/Operador deve então garantir que sejam avaliadas as áreas de competência que só possam ser adquiridas no mar, por exemplo, "localizar os sistemas fixos de combate a incêndio". É dever do Armador/Operador determinar qual método de avaliação será empregado, embora possa ser útil desenvolver uma Lista de Verificação do Avaliador, que indica as competências que precisam ser avaliadas no mar.

### **9.3.5 Praticando e mantendo competências na resposta a emergências**

Mantém-se a competência com a prática no mar, realizada de acordo com uma programação definida pelo Sistema de gestão de respostas a emergências do Armador/Operador. Além disso, os Líderes da equipe de resposta a emergências/incêndio devem participar de, no mínimo, um exercício no mar por ano que tenha sido elaborado para praticar e testar as funções e responsabilidades essenciais associadas à função de resposta a emergências e para testar a comunicação com outros membros relevantes da Equipe de resposta a emergências no mar. Eles também devem participar de um programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO a cada dois anos para colocar em prática as atividades que não podem ser praticadas no mar.

#### 9.4 Função: Membro da equipe de resposta a emergências/incêndio

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:



**Figura 6: Competência e treinamento em resposta a emergências - Membro da equipe de resposta a emergências no mar**

### **9.4.1 Critérios básicos**

Os membros da Equipe de resposta a emergências/incêndio devem atender aos requisitos de Indução comum para todos os funcionários conforme detalhado na Seção 2.

Os Armadores/Operadores devem garantir que os membros da Equipe de resposta a emergências/incêndio continuem passando por avaliação médica e física de acordo com as diretrizes médicas específicas da empresa para membros da equipe de resposta a emergências. Consulte também o Parágrafo 12.2.

### **9.4.2 Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências**

As principais funções do membro da equipe de resposta a emergências/incêndio são definidas no Padrão da OPITO para o setor, que descreve a competência dessa função.

### **9.4.3 Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades**

O treinamento inicial é feito por meio de um programa de treinamento aprovado pela OPITO para membros da equipe de resposta a emergências/incêndio. Todos os detalhes desse programa, além de uma lista dos prestadores de serviços aprovados, são disponibilizados pela OPITO.

### **9.4.4 Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades**

A competência para assumir essa função será avaliada durante o programa de treinamento em terra e ao retornar para a plataforma marítima. O Armador/Operador deve então garantir que sejam avaliadas as áreas de competência que só possam ser adquiridas no mar, por exemplo, "localizar equipamentos e controles".

É dever do Armador/Operador determinar qual método de avaliação será empregado, embora possa ser útil desenvolver uma Lista de Verificação do Avaliador, que indica as competências que precisam ser avaliadas no mar.

### **9.4.5 Praticando e mantendo competências na resposta a emergências**

Mantém-se a competência com a prática em alto mar, realizada de acordo com uma programação definida pelo Plano de resposta a emergências do Armador/Operador. Além disso, os membros da equipe de resposta a emergências/incêndio devem participar de, no mínimo, um exercício no mar por ano que tenha sido elaborado para praticar e testar as funções e responsabilidades essenciais associadas à função de resposta a emergências e para testar a comunicação com outros membros relevantes da Equipe de resposta a emergências no mar. Eles também devem participar de um programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO a cada dois anos para colocar em prática as atividades que não podem ser praticadas no mar.

**Observação:** Dadas às diferenças entre os tipos de plataforma, incluindo NUIs e FPSOs, talvez o Armador/Operador, em acordo com os prestadores de serviços de treinamento, tenha que adequar o treinamento da Equipe de resposta a emergências/incêndio para membros e líderes da mesma a fim de suprir necessidades específicas. Esse treinamento será aceitável, desde que realizado em um estabelecimento aprovado pela OPITO. Podem ser emitidos certificados da OPITO. Durante a auditoria, a OPITO pode requisitar cópia dos contratos firmados entre o Armador/Operador e o prestador de serviços de treinamento.

### 9.5 Função: Mestre de bote salva-vidas em alto mar

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:

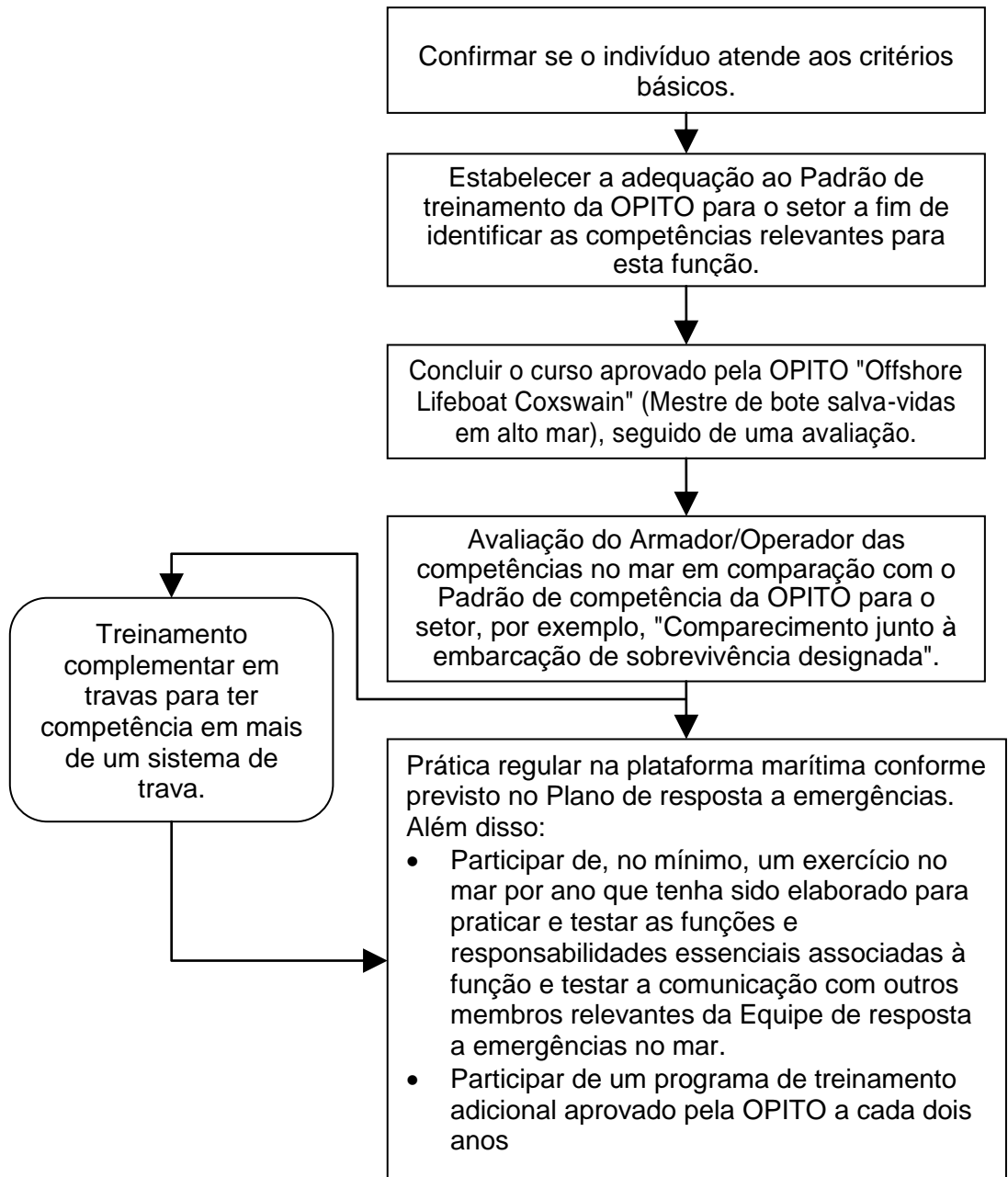


Figura 7: Competência e treinamento em resposta a emergências - Mestre de bote salva-vidas em alto mar

### **9.5.1 Critérios básicos**

Os mestres de barco devem atender aos requisitos de "Indução comum para todos os funcionários" conforme detalhado na Seção 2.

### **9.5.2 Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências**

As principais funções do mestre de barco são definidas no Padrão da OPITO para o setor, que descreve a competência dessa função.

### **9.5.3 Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades**

O treinamento inicial é feito por meio de um programa de treinamento aprovado pela OPITO para Mestre de bote salva-vidas em alto mar. Todos os detalhes desse programa, além de uma lista dos prestadores de serviços aprovados, são disponibilizados pela OPITO.

### **9.5.4 Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades**

A competência para assumir essa função será avaliada durante o programa de treinamento em terra aprovado pela OPITO "Offshore Lifeboat Coxswain" e quando o candidato retornar para a plataforma. As Listas de Verificação para avaliação, citadas no padrão Offshore Lifeboat Coxswain (Competence) da OPITO, indicam as competências que precisam ser avaliadas no mar e são geradas ao final do programa de treinamento em terra. Elas devem ser preenchidas durante os três ciclos completos no mar. É dever do Armador/Operador determinar qual método de avaliação será empregado. Antes de assumir total responsabilidade pela função, o Armador/Operador deve garantir que todas as providências foram tomadas para a prática e manutenção da competência dos mestres de bote salva-vidas em alto mar que participaram de um programa de treinamento nos estabelecimentos de treinamento que operam um tipo diferente de bote salva-vidas daquele utilizado na plataforma.

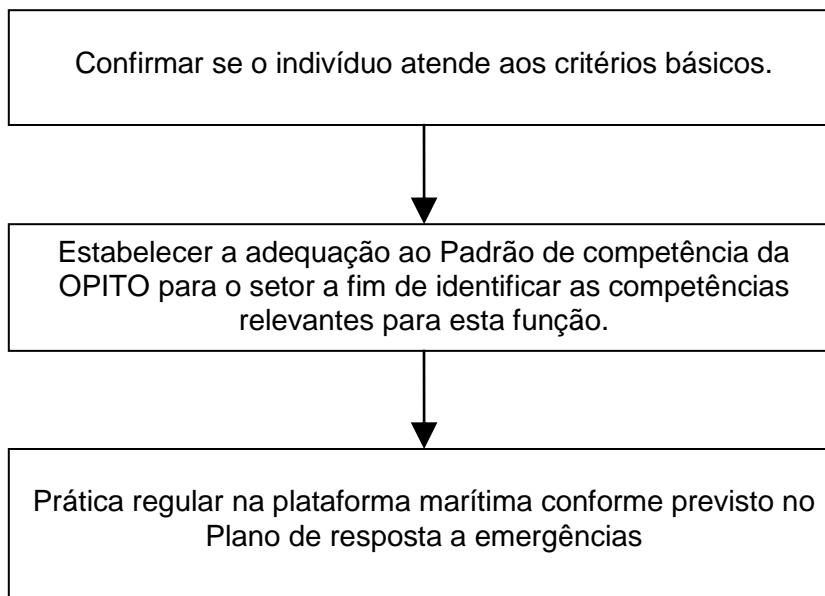
### **9.5.5 Praticando e mantendo competências na resposta a emergências**

Mantém-se a competência com a prática no mar, realizada de acordo com uma programação definida pelo Sistema de gestão de respostas a emergências do Armador/Operador. Os mestres de bote salva-vidas em alto mar devem participar de, no mínimo, um exercício no mar por ano que tenha sido elaborado para praticar e testar as funções e responsabilidades essenciais associadas à função de resposta a emergências e para testar a comunicação com outros membros relevantes da Equipe de resposta a emergências no mar. Eles também devem participar de um programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO a cada dois anos para colocar em prática as atividades que não podem ser praticadas no mar.

Os mestres de barco que precisam ser competentes em mais de um tipo de sistema de trava devem participar de um Treinamento complementar de travas aprovado e ministrado por prestadores de serviços de treinamento aprovados pela OPITO. Esse programa pode ser realizado simultânea ou consecutivamente aos programas inicial ou adicional, embora **não** deva substituir nenhum deles.

## 9.6 *Função: Inspetor de emergência*

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:



**Figura 8: Competência e treinamento em resposta a emergências - Inspetor de emergência**

### 9.6.1 *Crítérios básicos*

Os Inspetores de emergência devem atender aos requisitos de "Indução comum para todos os funcionários" conforme detalhado na Seção 2.

### 9.6.2 *Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências*

As principais funções do Inspetor de emergência são definidas no Padrão da OPITO para o setor, o qual descreve a competência dessa função.

### 9.6.3 *Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades*

A competência para assumir a função de Inspetor de emergência deve ser avaliada no mar pelo Armador/Operador. É dever do Armador/Operador determinar qual método de avaliação será empregado, embora seja recomendável usar uma Lista de Verificação do Avaliador, que indica as competências que precisam ser avaliadas no mar.

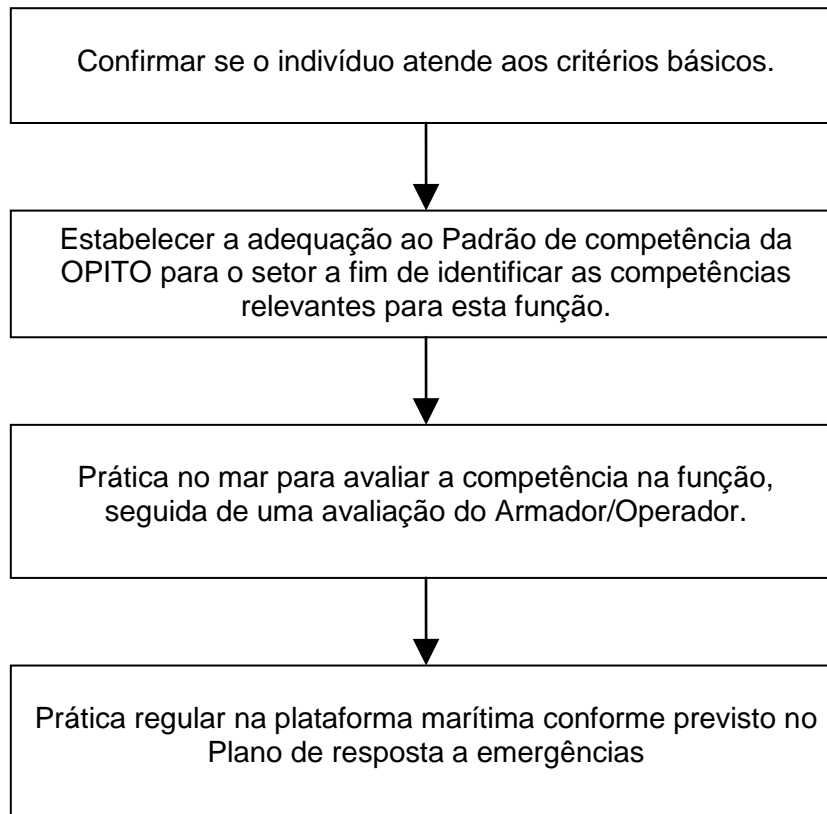
### 9.6.4 *Praticando e mantendo competências na resposta a emergências*

Mantém-se a competência com a prática no mar, realizada de acordo com uma programação definida pelo Sistema de gestão de respostas a emergências do Armador/Operador.



## 9.7 **Função: Coordenador de emergência**

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:



**Figura 9: Competência e treinamento em resposta a emergências – Coordenador de emergência**

### 9.7.1 **Critérios básicos**

Os Coordenadores de emergência devem atender aos requisitos de "Indução comum para todos os funcionários" conforme detalhado na Seção 2.

### 9.7.2 **Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências**

As principais funções do Coordenador de emergência são definidas no Padrão da OPITO para o setor, o qual descreve a competência dessa função.

### 9.7.3 **Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades**

A competência para assumir a função de Coordenador de emergência deve ser avaliada no mar pelo Armador/Operador. É dever do Armador/Operador determinar qual método de avaliação será empregado, embora possa ser útil consultar uma Lista de Verificação do Avaliador, que indica as competências que precisam ser avaliadas.



### 9.7.4 *Praticando e mantendo competências na resposta a emergências*

Mantém-se a competência com a prática em alto mar, realizada de acordo com uma programação definida pelo Plano de resposta a emergências do Armador/Operador.

### 9.8 *Função: Oficial de auxílio ao pouso (Líder da equipe de resposta a emergências do heliponto)*

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:

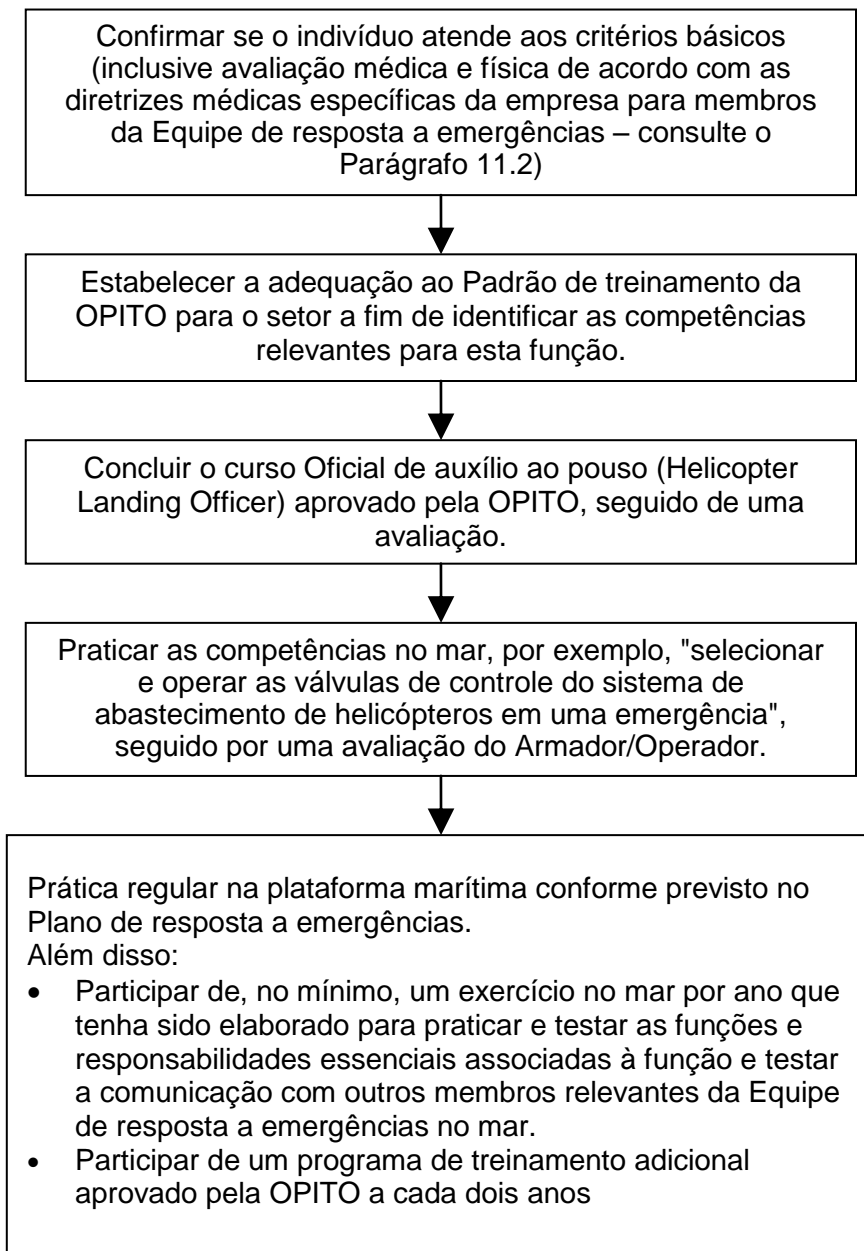


Figura 10: Competência e treinamento em resposta a emergências - HLO

### **9.8.1 Critérios básicos**

Os Oficiais de auxílio ao pouso devem atender aos requisitos de "Indução comum para todos os funcionários" conforme detalhado na Seção 2. Os Oficiais de auxílio ao pouso devem também ter trabalhado como Assistente do heliponto a bordo de uma plataforma marítima ou ter experiência prévia com helicópteros, em terra ou no mar, e possuir um Certificado atualizado de "Membro da equipe de emergência do heliponto no mar" e um certificado regulatório pertinente que abranja a operação de equipamentos de comunicação aeronáuticos. Consulte também o Parágrafo 11.2

### **9.8.2 Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências**

As principais funções do Oficial de auxílio ao pouso são definidas no Padrão da OPITO para o setor, que descreve a competência dessa função.

### **9.8.3 Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades**

O treinamento inicial é feito por meio de um programa de treinamento para Oficial de auxílio ao pouso, aprovado pela OPITO. Todos os detalhes desse programa, além de uma lista dos prestadores de serviços aprovados, são disponibilizados pela OPITO.

### **9.8.4 Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades**

A competência para assumir essa função será avaliada durante o programa de treinamento em terra. O Armador/Operador deve então garantir que sejam avaliadas as áreas de competência que só possam ser adquiridas no mar, por exemplo, "operar as válvulas de controle do sistema de abastecimento de helicópteros". É dever do Armador/Operador determinar qual método de avaliação será empregado, embora seja recomendável usar uma Lista de Verificação do Avaliador, a qual indica as competências que precisam ser avaliadas no mar.

### **9.8.5 Praticando e mantendo competências na resposta a emergências**

Mantém-se a competência com a prática em alto mar, realizada de acordo com uma programação definida pelo Plano de resposta a emergências do Armador/Operador. O Oficial de auxílio ao pouso deve participar de, no mínimo, um exercício no mar por ano que tenha sido elaborado para praticar e testar as funções e responsabilidades essenciais associadas à função de resposta a emergências e para testar a comunicação com outros membros relevantes da Equipe de resposta a emergências no mar.

Os Oficiais de auxílio ao pouso devem:

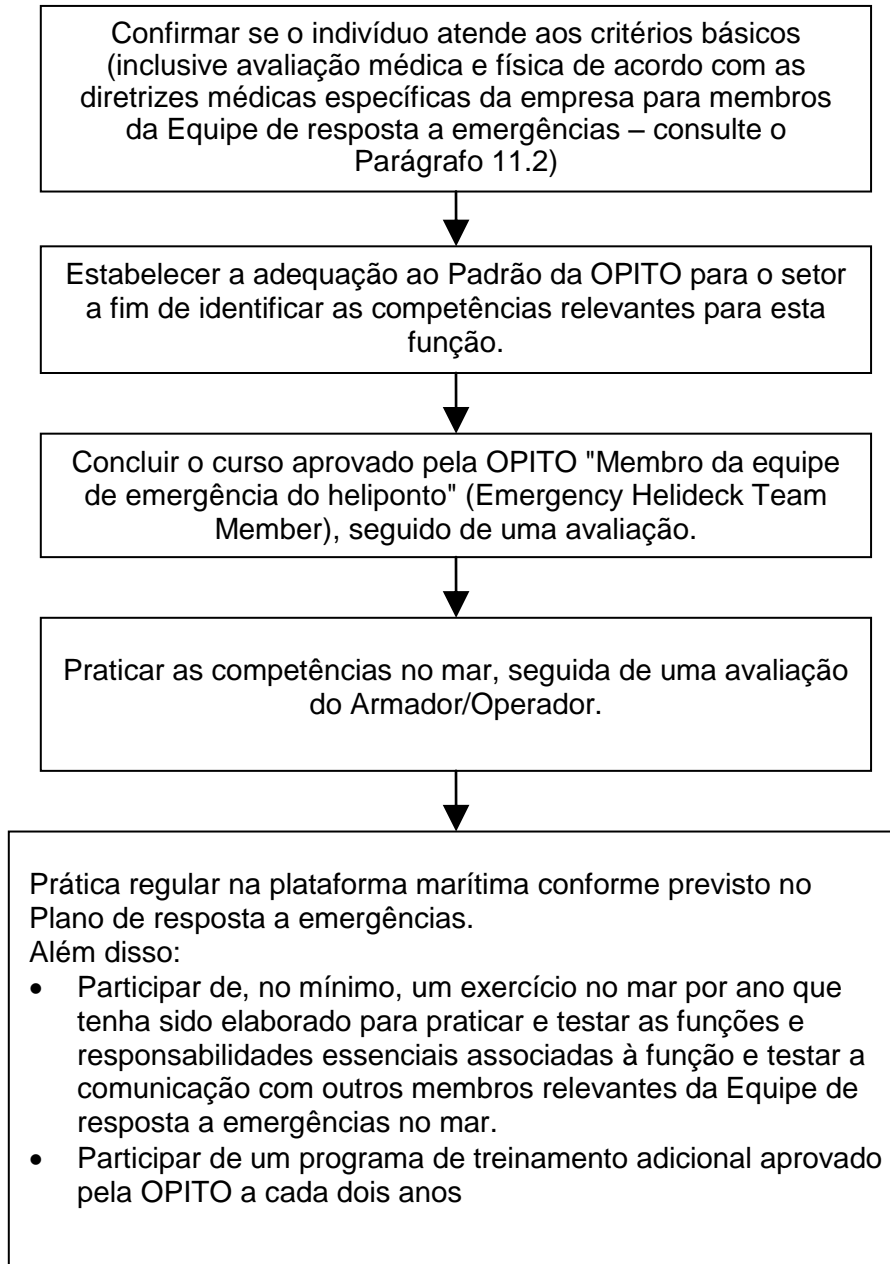
- Assistir regularmente (no mínimo, uma vez por ano) vídeos de orientação geral e do helicóptero para a tripulação do heliponto aprovados para o setor.
- Participar de, no mínimo, um exercício no mar por ano que tenha sido elaborado para praticar e testar as funções e responsabilidades essenciais associadas à função e testar a comunicação com outros membros relevantes da Equipe de resposta a emergências no mar.
- Participar de um programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO a cada dois anos com toda a Equipe de resposta a emergência do heliponto a fim de colocar em prática a parte de resposta a emergências de suas funções que não podem ser praticadas no mar.

### 9.8.6 Plataformas desocupadas

Existem providências especiais para os Oficiais de auxílio ao pouso que operam em plataformas desocupadas (NUIs - Normally Unattended Installations). As Diretrizes para essas providências são descritas no Parágrafo 9.11

### 9.9 Função: Membro da equipe de emergência do heliponto

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:



**Figura 11: Competência e treinamento em resposta a emergências - Membro da equipe de emergência do heliponto**

### **9.9.1 Critérios básicos**

Os membros da equipe de emergência do heliponto devem atender aos requisitos de "Indução comum para todos os funcionários" conforme detalhado na Seção 2. O Armador/Operador deve assegurar que os membros da equipe de emergência do heliponto atendam às Diretrizes médicas específicas da empresa. Consulte também o Parágrafo 11.2

### **9.9.2 Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências**

As principais funções do membro da equipe de emergência do heliponto são definidas no Padrão da OPITO para o setor, que descreve a competência dessa função.

### **9.9.3 Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades**

O treinamento inicial é feito por meio de um programa de treinamento aprovado pela OPITO para Membros da equipe do heliponto. Todos os detalhes desse programa, além de uma lista dos prestadores de serviços aprovados, são disponibilizados pela OPITO.

### **9.9.4 Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades**

A competência para assumir essa função será avaliada durante o programa de treinamento em terra. O Armador/Operador deve então garantir que sejam avaliadas as áreas de competência que só possam ser adquiridas no mar. É dever do Armador/Operador determinar qual método de avaliação será empregado, embora seja recomendável usar uma Lista de Verificação do Avaliador, que indica as competências que precisam ser avaliadas no mar.

### **9.9.5 Praticando e mantendo competências na resposta a emergências**

Mantém-se a competência com a prática no mar, realizada de acordo com uma programação definida pelo Plano de resposta a emergências do Armador/Operador. Os membros da equipe de emergência do heliponto devem participar de, no mínimo, um exercício no mar por ano que tenha sido elaborado para praticar e testar as funções e responsabilidades essenciais associadas à função de resposta a emergências e para testar a comunicação com outros membros relevantes da Equipe de resposta a emergências no mar.

Os membros da equipe de emergência do heliponto devem:

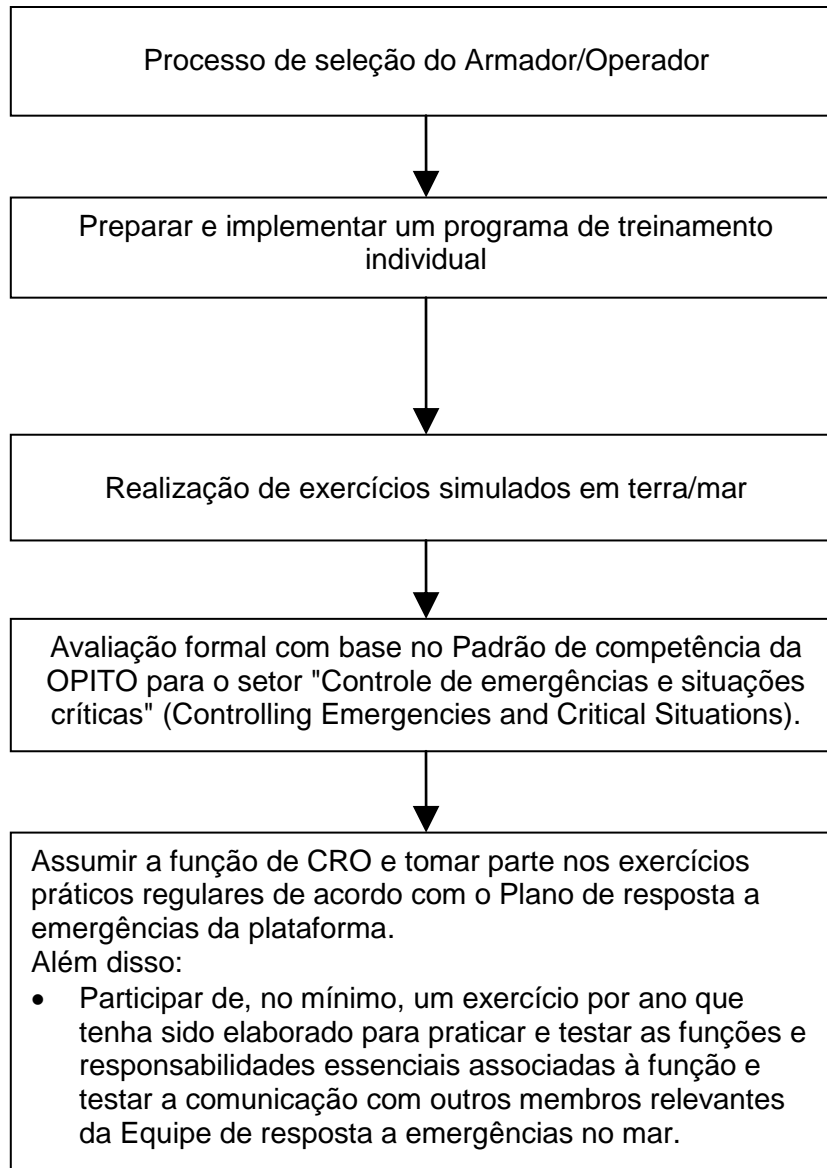
- Assistir regularmente (no mínimo, uma vez por ano) vídeos de orientação geral e do helicóptero para a tripulação do heliponto aprovados para o setor.
- Participar de, no mínimo, um exercício no mar por ano que tenha sido elaborado para praticar e testar as funções e responsabilidades essenciais associadas à função e testar a comunicação com outros membros relevantes da Equipe de resposta a emergências no mar.
- Participar de um programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO a cada dois anos ou com toda a Equipe de resposta a emergência do heliponto a fim de colocar em prática a parte de resposta a emergências de suas funções que não podem ser praticadas no mar.

### **9.9.6 Plataformas desocupadas**

Existem providências especiais para membros da equipe do heliponto de emergência que operam em plataformas desocupadas (NUIs - Normally Unattended Installations). As Diretrizes para essas providências são descritas no Parágrafo 9.11

### 9.10 Função: Operador da sala de comando (CRO - Control Room Operator)

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:



**Figura 12: Competência e treinamento em resposta a emergências - Operador da Sala de Comando**

### **9.10.1 Introdução**

Um fator importante na decisão do Armador/Operador quanto à adequabilidade do CRO ou dos candidatos a esse cargo deve ser seu desempenho ao controlar emergências e situações críticas. No mínimo, o Armador/Operador deve avaliar a capacidade dos CROs de atender ao Padrão de competência da OPITO para o setor "Padrão de resposta a emergências do operador da sala de comando" (Control Room Operator Emergency Response Standard).

Sendo assim, estas recomendações concentram-se na abordagem geral e em dar conselhos sobre as áreas que devem ser consideradas ao se elaborar um treinamento e um programa de desenvolvimento para CROs ou candidatos a esse cargo a fim de complementar seu nível atual de capacitação, conhecimento e experiência.

### **9.10.2 Recomendações**

- Um programa de treinamento individual baseado nas necessidades identificadas deve ser preparado para candidatos a CROs e para CROs empregados.
- Os novos CROs devem passar por um período de indução na sala de comando com um encarregado experiente se ainda não trabalharam na sala de comando à qual foram alocados.
- Todos os CROs devem receber treinamento e serem avaliados para responder a problemas críticos no processo e emergências antes de serem alocados. Deve incluir o conhecimento e a compreensão básicos previstos no Padrão de competência da OPITO para o setor "Padrão de resposta a emergências do operador da sala de comando" (Control Room Operator Emergency Response Standard).
- Os CROs devem ter consciência da função e das responsabilidades dos órgãos pertinentes.
- O treinamento e a avaliação na resposta a problemas críticos do processo e emergências devem incluir experiência em desempenhar o papel de CRO durante problemas nos processos e emergências em simulações realistas, tanto em terra como no mar. Deve ser fornecido feedback pessoal.
- Os prestadores de serviços de treinamento devem ter conhecimento da indústria petrolífera em alto mar e de como deve ser a resposta a problemas críticos no processo e emergências nesse ambiente.
- O treinamento para o controle de emergências deve incluir exercícios para o CRO com a Equipe de resposta a emergências no mar e outros funcionários importantes com responsabilidade específica de resposta a emergências. Quando se tratar de treinamento genérico, o Armador/Operador deve garantir que o candidato a CRO esteja familiarizado com os perigos do processo e com as emergências que podem ocorrer na plataforma à qual ele foi alocado e que o mesmo seja treinado e competente para aplicar as medidas de controle e os procedimentos de resposta a emergências específicos da plataforma que devem ser adotados em quaisquer emergências previsíveis.
- Além de participar dos exercícios definidos no Plano de resposta a emergências da plataforma, os CROs empregados devem participar de um exercício por ano que tenha sido elaborado para praticar e testar as funções e responsabilidades essenciais associadas à função e testar a comunicação com outros membros relevantes da Equipe de resposta a emergências no mar.
- Os CROs empregados também devem participar, no mínimo, de um exercício de perfuração no mar ou de emergência simulada por ano, para o qual não recebam instruções sobre o conteúdo do cenário, e devem receber de um (ou mais) observador independente, como Line Manager, Safety Practitioner ou Qualified Assessor,

feedback sobre seu desempenho (Observação: os dois exercícios anteriores podem ser realizados em separado ou no formato de um único exercício).

- Deve-se considerar a necessidade de treinamento adicional de CROs empregados sempre que ocorrerem mudanças significativas que possam exigir capacitação ou conhecimentos extras por parte do CRO, se ele for designado para outra plataforma ou se a avaliação de desempenho regular e o feedback identificarem que se faz necessário um treinamento.

### 9.11 Diretrizes para plataformas desocupadas

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:

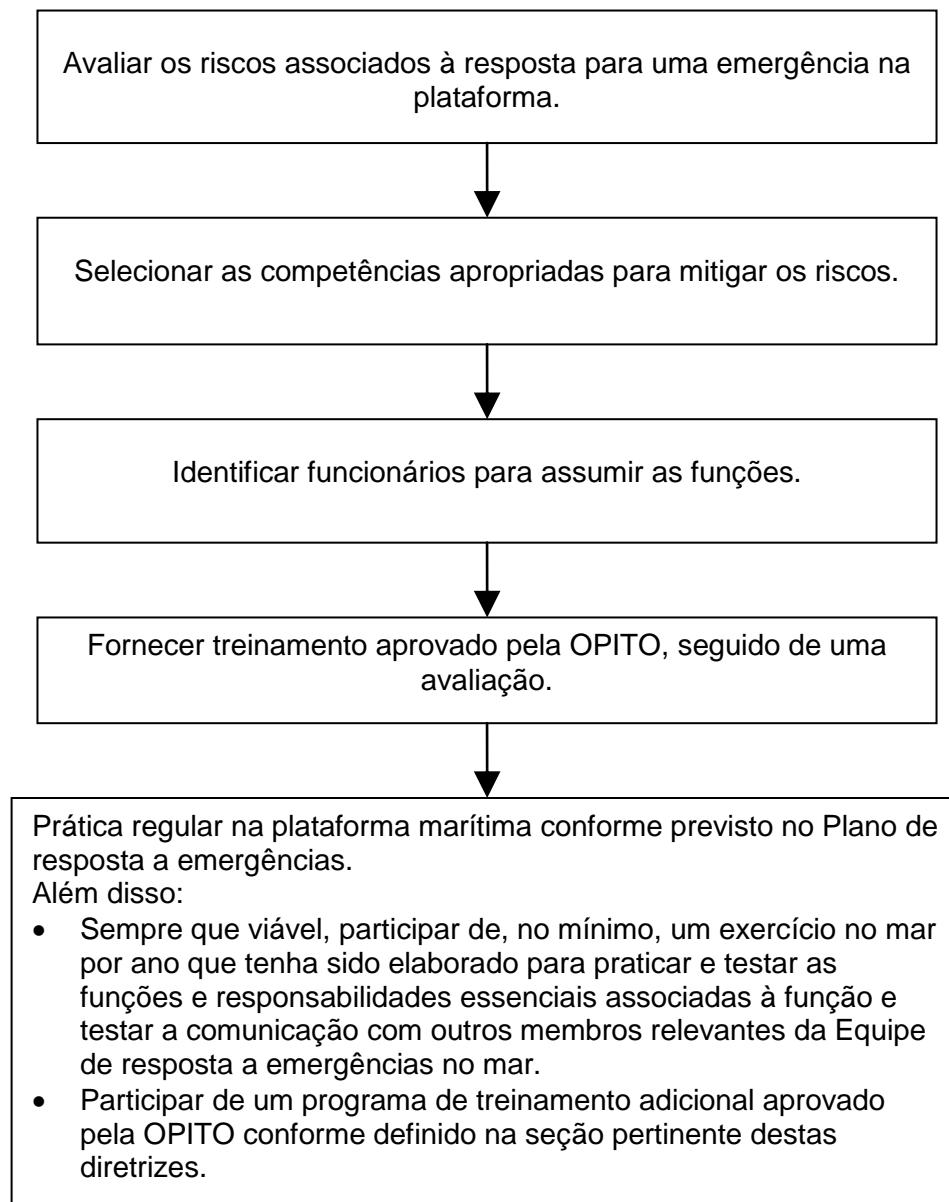


Figura 14: Competência e treinamento em resposta a emergências - NUIs



### **9.11.1 Competência dos funcionários**

O Armador/Operador precisa considerar a competência dos funcionários com funções específicas de resposta a emergências enquanto trabalham em plataformas desocupadas (NUIs - Normally Unattended installations). Essas plataformas variam de sistemas com um ponto de amarração a outras mais complexas com dependências de processamento totalmente integradas. Da mesma forma, o número de funcionários que trabalham nessas plataformas em um dado momento variará de acordo com o tipo de atividade em andamento. Nessas circunstâncias, o Armador/Operador deve selecionar as competências adequadas a partir do conjunto de padrões disponíveis da OPITO e providenciar o treinamento e a avaliação respectivos em um prestador de serviços de treinamento aprovados pela OPITO. É provável que as pessoas sejam designadas para várias funções sempre que isso for sensato e viável.

**Observação:** atualmente, a OPITO possui dois padrões específicos do setor para NUIs:

- Oficial de auxílio ao pouso em plataforma desocupada
- Membro da equipe do heliponto em plataforma desocupada

### **9.11.2 Comunicação com os trabalhadores**

Dada a natureza flexível dessa categoria, o Armador/Operador deve levar em conta o ponto de vista dos trabalhadores ao fazer a seleção indicada no Parágrafo 9.11.1

O Armador/Operador deve garantir que as instruções dadas aos trabalhadores antes da chegada à plataforma não deixem dúvidas acerca das alocações das funções de resposta a emergências e que os funcionários com funções de resposta a emergências designadas sejam treinados e competentes para tal função.

### **9.11.3 Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências**

O Armador/Operador deve identificar as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências da Equipe de resposta a emergência em NUIs (NUIER - NUI Emergency Response) para que os Padrões da OPITO para o setor possam ser aplicados às funções definidas.

### **9.11.4 Critérios básicos**

A equipe de NUIER deve atender aos requisitos de "Indução comum para todos os funcionários" conforme detalhado na Seção 2. O Armador/Operador deve também garantir que o nível de preparo físico da Equipe de NUIER seja compatível com as Diretrizes médicas específicas da empresa.

### **9.11.5 Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades**

O treinamento inicial é feito por meio de um programa de treinamento aprovado pela OPITO para a Equipe de NUIER. Todos os detalhes desse programa, além de uma lista dos prestadores de serviços aprovados, são disponibilizados pela OPITO.

### **9.11.6 Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades**

A competência para assumir essa função será avaliada durante o programa de treinamento em terra. O Armador/Operador deve então garantir que sejam avaliadas as áreas de competência que só possam ser adquiridas no mar. É dever do Armador/Operador determinar qual método de avaliação será empregado, embora seja recomendável usar uma Lista de Verificação do Avaliador, a qual indica as competências que precisam ser avaliadas no mar.



### **9.11.7 *Praticando e mantendo competências na resposta a emergências***

Mantém-se a competência com a prática no mar, realizada de acordo com uma programação definida pela Gestão eficiente de respostas a emergências do Armador/Operador.

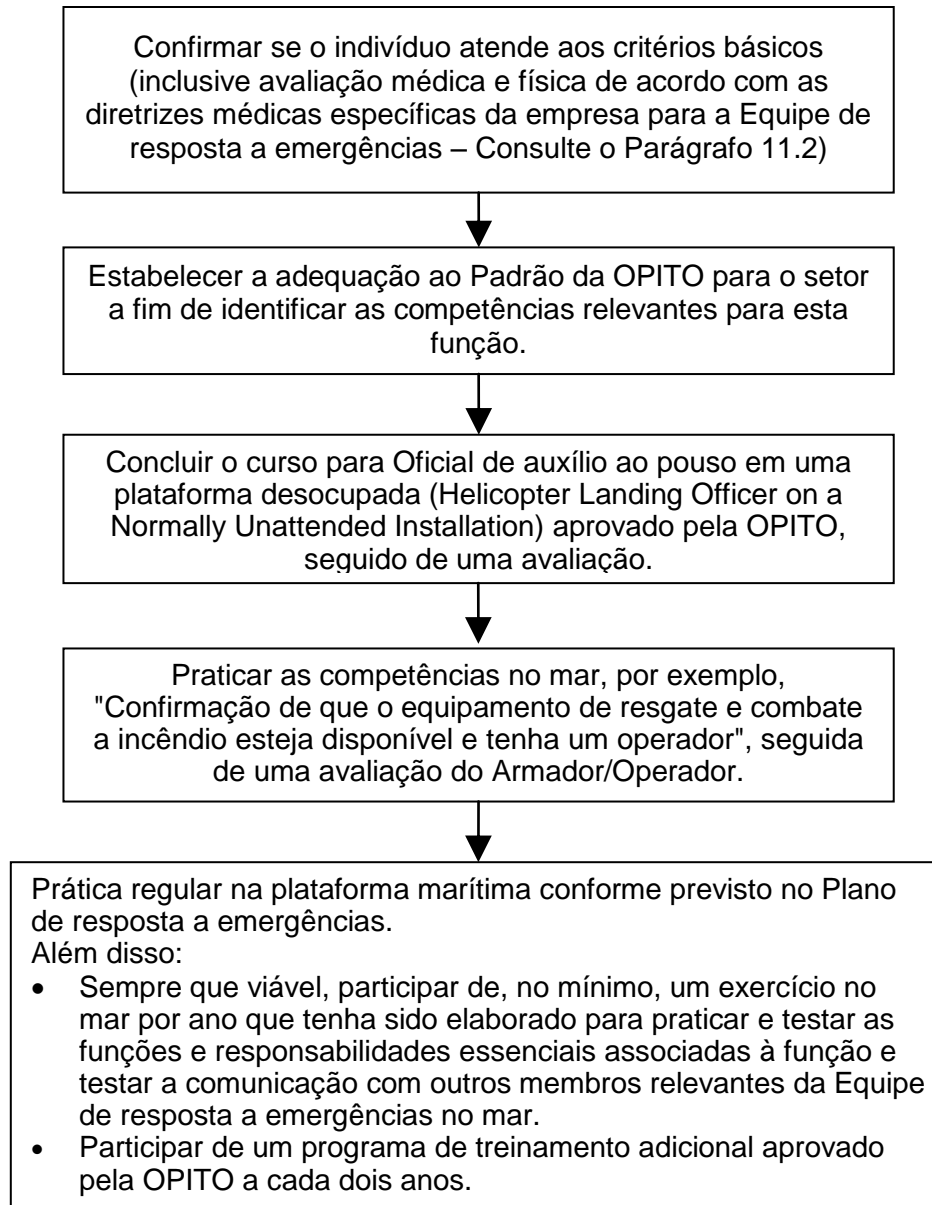
A prática adicional para manter essas competências que não possa ser realizada no mar é feita por meio da participação em um programa aprovado pela OPITO para a Equipe de NUIER a cada dois anos.

### **9.11.8 *Padrões equivalentes***

Além das funções específicas de Oficial de auxílio ao pouso em uma plataforma desocupada (Seção 9.12) e Membro da equipe do heliponto em uma em uma plataforma desocupada (Seção 9.13), pode haver membros da Equipe de NUIER que já possuem competências para as funções identificadas no Parágrafo 9 (Diretrizes para treinamento e competência em resposta a emergências para funcionários com funções específicas de resposta a emergência). Nessas circunstâncias, não é necessário que a Equipe de NUIER repita essa seção de treinamento e competência. O Armador/Operador deve assegurar que a equipe esteja familiarizada com a localização e a operação dos equipamentos de resposta a emergências.

### 9.12 **Função: Oficial de auxílio ao pouso em uma plataforma desocupada**

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:



**Figura 15: Competência e treinamento em resposta a emergências - HLO-NUI**

### **9.12.1 Critérios básicos**

Os Oficiais de auxílio ao pouso em uma plataforma desocupada (NUI HLOs - Helicopter Landing Officers on a Normally Unattended Installation) devem atender aos requisitos de "Indução comum para todos os funcionários" conforme detalhado na Seção 2.

Os NUI HLOs também devem satisfazer a Seção B2. "Delegate Prior Achievement" no padrão de treinamento "Oficial de auxílio ao pouso em uma plataforma desocupada" (Helicopter Landing Officer on a Normally Unattended Installation) aprovado pela OPITO. Entretanto, se um HLO possuir um certificado OPITO HLO e experiência como NUI HLO, ele pode, a critério do Armador/Operador e mediante aprovação por escrito deste, fazer o treinamento adicional de um dia para NUI HLO a fim de obter o certificado NUI HLO aprovado pela OPITO. Se ele for considerado ainda não competente no treinamento adicional para NUI HLO, deve fazer o treinamento NUI HLO completo.

O Armador/Operador deve também garantir que os NUI HLOs observem as diretrizes médicas específicas da empresa. Consulte também o Parágrafo 11.2

### **9.12.2 Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências**

As principais funções do NUI HLO são definidas no Padrão da OPITO para o setor, que descreve a competência dessa função.

### **9.12.3 Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades**

O treinamento inicial é feito por meio de um programa de treinamento aprovado pela OPITO para a NUI HLO. Todos os detalhes desse programa, além de uma lista dos prestadores de serviços aprovados, são disponibilizados pela OPITO.

### **9.12.4 Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades**

A competência para assumir essa função será avaliada durante o programa de treinamento em terra. O Armador/Operador deve então garantir que sejam avaliadas as áreas de competência que só possam ser adquiridas no mar, por exemplo, "Desembarque de membros da equipe do heliponto e direcionamento deles para espera com equipamento de combate a incêndio e grupos de BA em casos de emergência". É dever do Armador/Operador determinar qual método de avaliação será empregado, embora seja recomendável usar uma Lista de Verificação do Avaliador, que indica as competências que precisam ser avaliadas no mar.

### **9.12.5 Praticando e mantendo competências na resposta a emergências**

Mantém-se a competência com a prática no mar, realizada de acordo com uma programação definida pelo Sistema de gestão de respostas a emergências do Armador/Operador. O NUI HLO deve participar de, no mínimo, um exercício no mar por ano que tenha sido elaborado para praticar e testar as funções e responsabilidades essenciais associadas à função de resposta a emergências e para testar a comunicação com outros membros relevantes da Equipe de resposta a emergências no mar. Eles também devem participar de um programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO, com toda a Equipe de resposta a emergência do heliponto a fim de colocar em prática a parte de resposta a emergências de suas funções que não pode ser praticada no mar, a intervalos de, no máximo, dois anos.

### 9.13 Função: Membro da equipe do heliponto em uma plataforma desocupada

Além dos processos de treinamento e competência descritos para os funcionários sem funções específicas de resposta a emergências, as Diretrizes para a função específica de resposta a emergências acima são:

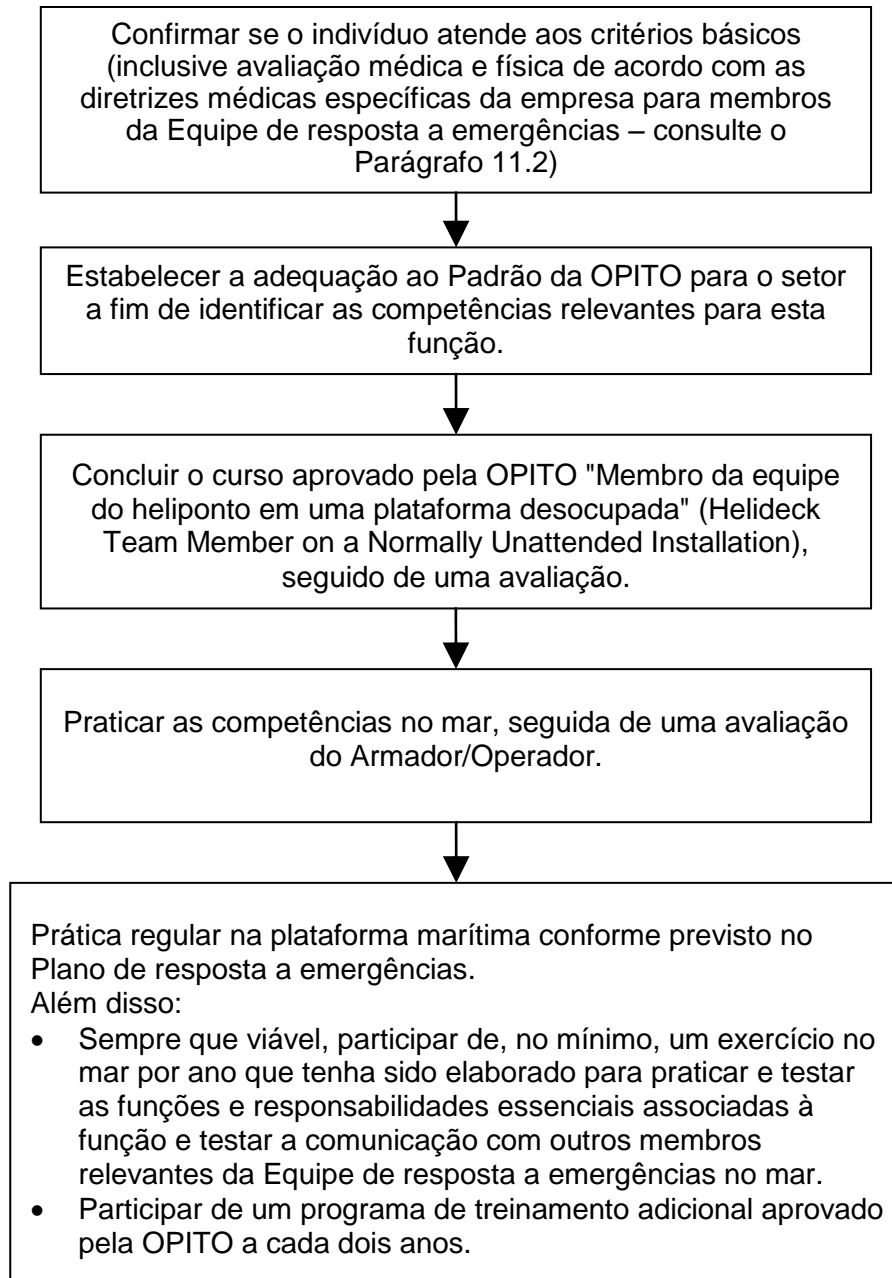


Figura 16: Competência e treinamento em resposta a emergências - HTM-NUI

### **9.13.1 Critérios básicos**

O Membro da equipe do heliponto em uma plataforma desocupada (NUI HTM - Helideck Team Member on a Normally Unattended Installation) deve atender aos requisitos de "Indução comum para todos os funcionários" conforme detalhado na Seção 2.

O Armador/Operador deve também garantir que os NUI HTMs observem as diretrizes médicas específicas da empresa. Consulte também o Parágrafo 11.2

### **9.13.2 Estabelecendo as principais funções e responsabilidades de resposta a emergências**

As principais funções do NUI HTM são definidas no Padrão da OPITO para o setor, que descreve a competência dessa função.

### **9.13.3 Treinando pessoas para essas funções e responsabilidades**

O treinamento inicial é feito por meio de um programa de treinamento aprovado pela OPITO para NUI HTMs. Todos os detalhes desse programa, além de uma lista dos prestadores de serviços aprovados, são disponibilizados pela OPITO.

### **9.13.4 Avaliando se o indivíduo consegue demonstrar competência nessas funções e responsabilidades**

A competência para assumir essa função será avaliada durante o programa de treinamento em terra. O Armador/Operador deve então garantir que sejam avaliadas as áreas de competência que só possam ser adquiridas no mar. É dever do Armador/Operador determinar qual método de avaliação será empregado, embora seja recomendável usar uma Lista de Verificação do Avaliador, que indica as competências que precisam ser avaliadas no mar.

### **9.13.5 Praticando e mantendo competências na resposta a emergências**

Mantém-se a competência com a prática no mar, realizada de acordo com uma programação definida pelo Plano de resposta a emergências do Armador/Operador. Os NUI HTMs devem participar de, no mínimo, um exercício no mar por ano que tenha sido elaborado para praticar e testar as funções e responsabilidades essenciais associadas à função de resposta a emergências e para testar a comunicação com outros membros relevantes da Equipe de resposta a emergências no mar. Eles também devem participar de um programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO para NUI HTMs a cada dois anos.

## **9.14 Outras funções que devem ser consideradas**

### **9.14.1 Tripulação de resposta a emergências e barco de resgate (ERRV - Emergency Response and Rescue Vessel)**

As principais funções da Tripulação de resposta a emergências e barco de resgate (ERRV - Emergency Response and Rescue Vessel) são definidas no Padrão da OPITO para o setor, que descreve a competência dessa função.

O treinamento inicial é feito por meio de um programa de treinamento aprovado pela OPITO para Tripulações de ERRV. Todos os detalhes desse programa, além de uma lista dos prestadores de serviços aprovados, são disponibilizados pela OPITO.

**Observação:** atualmente, a OPITO possui padrões de treinamento para o setor específico para Resposta a emergências e barcos de resgate:

- ERRV Initial Shipboard Operations
- ERRV Advanced Medical Aid
- ERRV Crew Fast Rescue Craft Boatman
- ERRV Crew Fast Rescue Craft Coxswain
- ERRV Crew Daughter Craft Coxswain
- Command & Control for ERRV Masters & Mates
- Ongoing Onboard Dev & Training Programme for ERRV Masters & Crews

### **9.14.2 Tripulações marítimas – Barcos de apoio**

As tripulações dos barcos de apoio devem receber o treinamento especificado pelo estado da bandeira e/ou operador do barco. Se o transporte ao trabalho marítimo dessas tripulações for feito por helicóptero ou barco, elas devem receber o treinamento "Escape de Helicóptero Submerso" (Helicopter Underwater Escape Training) aprovado pela OPITO e/ou "Viagem de barco com segurança" (Travel Safely by Boat).

Se os barcos de apoio também prestarem serviços de resgate como parte das medidas de resgate e recuperação de uma plataforma, os membros da tripulação devem receber treinamento nos Padrões da OPITO referente às partes da função de resgate e recuperação que se espera que eles executem.

### **9.14.3 Funcionários de perfuração e produção**

O Armador/Operador deve estudar o que é necessário para os funcionários que trabalham na perfuração e na produção e que possuem funções de resposta a emergências com funções "específicas" detalhadas nestas Diretrizes.

Em particular, os funcionários que podem precisar operar com o refúgio temporário para proteger a planta de produção e serviços de utilidade, cabeças de poço e áreas de perfuração devem ser treinados para as tarefas que devem executar e para as condições às quais ficarão expostos.

Por exemplo, se houver a probabilidade de os funcionários envolverem-se em um incêndio inicial, o isolamento da planta, protegendo-a de jatos de água, ou em tarefas que requeiram o uso de aparelho de respiração, eles devem ser treinados e ter a oportunidade de praticar regularmente as técnicas envolvidas.

Em vista da grande variedade de procedimentos e práticas existentes nessa área, não é possível identificar um programa de treinamento adequado em comum. Portanto, o Armador/Operador deve consultar os prestadores de serviços de treinamento sobre como elaborar e oferecer um treinamento adequado às suas necessidades.

#### **9.14.4 Controle do poço**

O treinamento e a avaliação de competência dos funcionários é um fator vital de um controle eficiente do poço. Ao oferecer treinamento teórico e prático aos funcionários para que eles compreendam os problemas de controle do poço e saibam lidar com eles, a probabilidade de ocorrências incontroláveis será bem menor. Os funcionários apropriados devem ser treinados nos princípios de controle do poço e nas respectivas técnicas. Deve ser utilizado um simulador de controle do poço ou uma instalação real para permitir a aplicação das técnicas teóricas na prática.

Após a conclusão do treinamento de controle do poço, os funcionários identificados devem ser avaliados com base em um padrão reconhecido do setor, como o Competence Examination do International Well Control Forum (IWCF) ou o IADC Well Control Accreditation Programme, sendo que ambos englobam os princípios de controle do poço, detecção de influxo e técnicas de corte.

Devem ser considerados os níveis de teste a seguir de acordo com os requisitos operacionais/do poço:

<b>Cargo</b>	<b>Certificado exigido</b>
Supervisor de Perfuração	Teste padrão – Nível Supervisores Endosso Submarino – Nível Supervisores
Chefe da Equipe de Perfuração	Teste padrão – Nível Supervisores Endosso Submarino – Nível Supervisores
Sondador	Teste padrão – Nível Sondadores Endosso Submarino – Nível Sondadores
Assistente de Sondador	Teste padrão – Nível Sondadores Endosso Submarino – Nível Sondadores

#### **9.14.5 Treinamento no campo e perfurações**

O treinamento e a prática na sonda preparam os funcionários de operação para lidarem com problemas reais de controle do poço. Esse treinamento deve ser uma extensão lógica da experiência adquirida em sala de aula e deve ser conduzido de modo a aumentar a confiança e reduzir o tempo de reação. Os perfuradores devem compreender que são responsáveis pelo reconhecimento de influxo e pelo rápido fechamento do poço.

Ao definir o Plano de resposta a emergências e as ações dos funcionários de perfuração, o Armador/Operador deve considerar:

- Broca de perfuração
- Broca de dispersão
- Broca de manobra

- Broca para prevenir erupção
- Broca com hang-off
- Broca com estrangulador

O Armador/Operator deve ainda identificar quaisquer requisitos de treinamento especializado dos funcionários com relação a controle do poço em águas profundas, alta pressão, perfuração em alta temperatura e operações nas quais se pode encontrar gás sulfídrico.



## 10 Matriz

<b>Categoria</b>	<b>Critérios básicos</b>	<b>Estabelecer competências</b>	<b>Treinamento inicial e avaliação</b>	<b>Prática da competência no mar*</b>	<b>Treinamento e prática adicionais em terra</b>
<i>Funcionários sem responsabilidade específica de resposta a emergências devem receber treinamento conforme previsto abaixo em "Todos os funcionários da plataforma"</i>					
<b>Todos os funcionários da plataforma</b>	Médico específico da empresa	Como detalhado no(s) Padrão(ões) OPITO para o setor	Treinamento Tropical e/ou Básico de Emergência e Indução de Segurança no Mar	Conforme previsto nestas Diretrizes e no Plano de RE do Armador/ Operador	Treinamento em emergências no mar tropical e/ou adicional a cada 4 anos
	Se o trajeto até a plataforma marítima envolver viagem de barco, os funcionários também devem concluir o programa "Viagem de barco com segurança" (Travel Safely by Boat) aprovado pela OPITO.				
	Sempre que houver a possibilidade de liberação de gás sulfídrico, todos os funcionários devem concluir o treinamento "Treinamento Básico para H2S" (Basic H2S Training) aprovado pela OPITO.				
	Treinamento mínimo de segurança da indústria (MIST - Minimum Industry Safety Training) O programa MIST apresenta aos funcionários designados os elementos de segurança fundamentais necessários a todos os funcionários que trabalham no mar.				
<b>Além desses itens, os funcionários responsáveis por funções específicas de resposta a emergências devem fazer o treinamento e a prática definidos a seguir.</b>					
<b>Gerente de plataforma</b>	Processo de seleção do Armador/Operador	Como detalhado no(s) Padrão(ões) OPITO para o setor	Consulte o Parágrafo 9.1 destas Diretrizes	Conforme previsto nestas Diretrizes e no Plano de RE do Armador/ Operador	Participação no exercício de reavaliação a cada três anos além do treinamento adicional que os novos avanços possam exigir, p.ex., legislação.
<b>Interino de emergência do Gerente de plataforma</b>	Consulte o Parágrafo 9.2 destas Diretrizes				
<b>Líder da equipe de resposta a emergências/incêndio</b>	Processo de seleção do Armador/Operador, treinamento de membro da Equipe de resposta a emergências/incêndio no mar ou outra qualificação pertinente e avaliação médica e física segundo as diretrizes médicas específicas da empresa para membros da Equipe de RE.	Como detalhado no(s) Padrão(ões) OPITO para o setor	Curso de treinamento aprovado pela OPITO	Conforme previsto nestas Diretrizes e no Plano de RE do Armador/ Operador	Programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO a cada dois anos
<b>Membro da equipe de resposta a emergências/incêndio</b>	Processo de seleção do Armador/Operador e avaliação médica e física segundo as diretrizes médicas específicas da empresa para membros da Equipe de RE.	Como detalhado no(s) Padrão(ões) OPITO para o setor	Curso de treinamento aprovado pela OPITO	Conforme previsto nestas Diretrizes e no Plano de RE do Armador/ Operador	Programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO a cada dois anos
<b>Mestre de bote salva-vidas em alto mar</b>	Processo de seleção do Armador/Operador	Como detalhado no(s) Padrão(ões) OPITO para o setor	Curso de treinamento aprovado pela OPITO	Conforme previsto nestas Diretrizes e no Plano de RE do Armador/ Operador	Programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO a cada dois anos

<b>Categoria</b>	<b>Critérios básicos</b>	<b>Estabelecer competências</b>	<b>Treinamento inicial e avaliação</b>	<b>Prática da competência no mar*</b>	<b>Treinamento e prática adicionais em terra</b>
<b>Inspetor de Emergência</b>	Processo de seleção do Armador/Operador	Como detalhado no(s) Padrão(ões) OPITO para o setor	Prática no mar	Conforme previsto nestas Diretrizes e no Plano de RE do Armador/Operador	
<b>Coordenador de Emergência</b>	Processo de seleção do Armador/Operador	Como detalhado no(s) Padrão(ões) OPITO para o setor	Prática no mar	Conforme previsto nestas Diretrizes e no Plano de RE do Armador/Operador	
<b>Oficial de auxílio ao pouso (HLO - Helicopter Landing Officer)</b>	Processo de seleção do Armador/Operador e avaliação médica e física segundo as diretrizes médicas específicas da empresa para membros da Equipe de RE. Experiência prévia como Assistente de heliponto e possuir o certificado de membro da equipe de emergência do heliponto no mar e o certificado para Rádio VHF reconhecido apropriado.	Como detalhado no(s) Padrão(ões) OPITO para o setor	Programa de treinamento aprovado pela OPITO	Conforme previsto nestas Diretrizes e no Plano de RE do Armador/Operador	Programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO a cada dois anos
<b>Membro da equipe de emergência do heliponto</b>	Processo de seleção do Armador/Operador e avaliação médica e física segundo as diretrizes médicas específicas da empresa para membros da Equipe de RE.	Como detalhado no(s) Padrão(ões) OPITO para o setor	Programa de treinamento aprovado pela OPITO	Conforme previsto nestas Diretrizes e no Plano de RE do Armador/Operador	Programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO a cada dois anos
<b>Operador da Sala de Controle</b>	Processo de seleção do Armador/Operador	Como detalhado no(s) Padrão(ões) OPITO para o setor	Consulte o Parágrafo 9.10 destas Diretrizes	Conforme previsto nestas Diretrizes e no Plano de RE do Armador/Operador	
<b>Plataformas desocupadas (NUIs)</b>	Processo de seleção do Armador/Operador e, se apropriado, avaliação médica específica da empresa.	Como detalhado no(s) Padrão(ões) OPITO para o setor	Programa de treinamento aprovado pela OPITO	Conforme previsto nestas Diretrizes e no Plano de RE do Armador/Operador	Programa de treinamento adicional aprovado pela OPITO a cada dois anos
<i>Visitantes – consulte o Parágrafo 6.3 destas Diretrizes</i>					

- O Armador/Operador deve providenciar meios de verificar as competências que só podem ser confirmadas no mar.

## **11 Notas das Diretrizes**

### **11.1 Exemplos**

Os exemplos apresentados nestas Diretrizes contribuem para o entendimento e visam a ajudar o leitor a interpretá-las da maneira pretendida pelos autores. Os exemplos não devem ser considerados definitivos ou abrangentes, nem como indicativos de que dadas circunstâncias devem ser tratadas de uma determinada maneira. O Armador/Operador aproveitará melhor os exemplos se usá-los como auxiliares de acordo com seu próprio julgamento em determinadas circunstâncias.

### **11.2 Preparo médico**

O Armador/Operador deve estar ciente de que o treinamento de resposta a emergências inclui elementos fisicamente exigentes e estressantes. Sendo assim, todos os funcionários que participam desse tipo de treinamento devem estar clinicamente preparados para o mesmo.

Níveis de preparação adicionais aplicam-se a Membros da equipe de resposta a emergências/incêndio, Líderes da equipe de resposta a emergências/incêndio, Oficiais de auxílio ao pouso e Membros da equipe de emergência do heliponto. Esses níveis adicionais de preparação devem ser desenvolvidos pelo Armador/Operador segundo as práticas do setor.

Os Armadores/Operadores, empregadores e prestadores de serviços de treinamento devem garantir que o treinamento e a prática em terra e no mar oferecidos aos funcionários com responsabilidade específica de resposta a emergências sejam proporcionais ao seu nível de preparo físico avaliado. É preciso dar atenção especial às funções de resposta a emergências que envolvem combate a incêndio, resgate ou uso de aparelho de respiração.

### **11.3 Variações nas funções de emergência**

As funções de emergência descritas nestas Diretrizes foram identificadas por grupos de trabalho de todo o setor. Contudo, podem haver circunstâncias em que essas funções não correspondem àquelas identificadas no Sistema de gestão de respostas a emergências de um determinado Armador/Operador. Por exemplo, em plataformas menores, a Equipe de resposta a emergências/incêndio pode ser orientada por um Líder de equipe de resposta a emergências/incêndio no mar que se reporta diretamente à pessoa (ou às pessoas) que controla a emergência, enquanto em plataformas maiores elas podem se reportar a um posto intermediário, como um Controlador de equipes de emergência/Coordenador/Controlador local ou similar. Nessas circunstâncias, o Armador/Operador deve estudar quais as funções e responsabilidades identificadas são válidas, levando em conta o tamanho, a idade, a localização e a complexidade da planta/do processo da plataforma e se ela é ocupada ou não. Os principais critérios a serem adotados devem garantir que os funcionários com tarefas de resposta a emergências sejam treinados na função que irão desempenhar em uma emergência e que sejam tomadas as medidas corretas para confirmar a competência deles em tal função.

### **11.4 Registros**

O Armador/Operador deve ser capaz de demonstrar que existe um sistema adequado em vigor para garantir a competência na resposta a emergências e isso deve contar com o respaldo de registros. O Armador/Operador pode criar seu próprio sistema para demonstrar e registrar as competências que só podem ser confirmadas no mar, por exemplo, uma lista indicando quando e como essas competências foram confirmadas para cada pessoa com uma função de resposta a emergências, um programa para a prática no mar com o respaldo de um registro de quando ela foi realizada e de quem participou dela pode servir para mostrar que a competência está sendo praticada e mantida. Não é intuito destas Diretrizes que o Armador/Operador mantenha registros extensos de treinamento e competência conduzidos no mar além daqueles necessários para mostrar que existe um sistema em vigor e que ele é eficiente.

Um certificado emitido por um prestador de serviços aprovado pela OPITO deve ser prova suficiente de competência para as partes de uma função de emergência que foram treinadas e avaliadas em terra durante um curso de treinamento aprovado pela OPITO, sendo que seus detalhes são mantidos no cadastro centralizado da OPITO, chamado Vantage. O acesso a esse banco de dados é gratuito e está disponível para Armadores/Operadores e prestadores de serviços de treinamento.

### **11.5 Intervalos dos treinamentos adicionais (atualização)**

Os intervalos entre treinamentos adicionais e práticas para funcionários com e sem funções específicas de resposta a emergências são definidos pelos padrões OPITO apropriados, contudo, podem haver ocasiões em que podem haver bons motivos para prorrogar o intervalo. Nesses casos, fica a cargo do Armador/Operador decidir qual é o curso de ação adequado.

Para que não haja abusos nas prorrogações, o Armador/Operador deve assegurar que as solicitações de prorrogação sejam feitas por um Gerente de plataforma ou um membro sênior da equipe de gerenciamento de operações. Requisições feitas por outros funcionários, mesmo que administrativos, não serão aceitas. O formulário fornecido no Apêndice I deve ser preenchido e enviado para os prestadores de serviços de treinamento no momento do agendamento do curso ou da mudança de data.

Os empregadores devem fazer o possível para garantir que todo treinamento de atualização referente à resposta a emergências seja concluído antes do vencimento do certificado atual do funcionário. Em circunstâncias extraordinárias, quando for inviável um funcionário concluir o curso antes do vencimento do seu certificado, o Armador/Operador pode prorrogar a validade do certificado atual por até três meses.

- Essas prorrogações serão concedidas exclusivamente para cobrir situações imprevistas, como em caso de doença ou demandas anormais do trabalho.
- As prorrogações serão válidas somente para funcionários que concluíram o treinamento básico e, no mínimo, um curso de atualização relacionado para o respectivo tema de resposta a emergências.
- As prorrogações não serão válidas para visitantes ou funcionários que trabalham ocasionalmente nas plataformas.
- O Armador/Operador deve considerar os riscos envolvidos e o registro de treinamento do funcionário, sua experiência e frequência de participação em

perfurações e exercícios no mar antes de decidir que é aceitável adiar sua participação no curso de atualização.

- Os motivos para conceder uma prorrogação devem ser documentados, aprovados em nome do Armador/Operador por uma pessoa autorizada e transmitidos ao prestador de serviços de treinamento por meio do formulário fornecido no Apêndice I.

Concedida a prorrogação, a data de vigência do novo certificado de treinamento de atualização aprovado pela OPITO será a data de vencimento do certificado atual do funcionário, isto é, se houver um certificado aprovado pela OPITO.

## Adendo 1

### **12 Definições:**

Os termos a seguir são utilizados nestas Diretrizes:

#### **12.1 Competência**

Competência pode ser definida como "posse das habilidades, experiência, conhecimentos e atitude necessários e a capacidade de aplicá-los em um ambiente de trabalho em particular para realizar as tarefas definidas de acordo com um padrão predefinido".

#### **12.2 Avaliação**

Uma avaliação equivale a julgar se uma pessoa é competente ou não para desempenhar uma função de resposta a emergências.

#### **12.3 Armador/Operador**

Nas plataformas fixas e FPSOs, o Armador é o Operador. Nas plataformas móveis (MDUs - Mobile Drilling Units), o Armador é o proprietário.

O Armador/Operador é responsável pelo Estudo de Segurança, por tomar medidas de prevenção de incêndio e explosão, pela resposta a emergências e por nomear o Gerente de Plataforma (OIM - Offshore Installation Manager).

#### **12.4 Empregador**

O empregador é a pessoa física ou jurídica que emprega pessoas e tem o dever de cuidar (segundo a definição jurídica) desses empregados e de outras pessoas afetadas pelo seu empreendimento.

#### **12.5 Operador**

O Operador é a empresa ou o consórcio nomeado pelo proprietário da concessão para operar uma plataforma ou um grupo de plataformas.

#### **12.6 Contratado**

Um contratado é a pessoa física ou jurídica que possui um contrato de prestação de serviços com o Operador ou, no caso de plataforma móvel, com o proprietário.

#### **12.7 OPITO International**

A OPITO desenvolve e mantém os padrões do setor e a documentação orientadora, e a qualidade garante a aplicação dos padrões OPITO pela rede de Prestadores de serviços de treinamento aprovados pela OPITO.

#### **12.8 Curso aprovado pela OPITO**

Um curso de treinamento aprovado pela OPITO refere-se a qualquer curso que foi aprovado pela OPITO.

### **12.9 Visitante**

Visitante é a pessoa que vai à plataforma por qualquer motivo que não seja participar de um trabalho, por exemplo, alguém em viagem de familiarização com o ambiente marítimo ou que está representando interesses externos, como um ministro do governo.

## Adendo 2

### ***13 Nomes e endereços de contato:***

OPITO International FZ LLC  
PO Box 500726  
Block 11 Room F11  
Knowledge Village  
Dubai  
United Arab Emirates

Tel: +971 4 445 8482

OPITO Asia Pacific Sdn Bhd  
10<sup>th</sup> Floor, UBN Tower  
10 Jalan P. Ramlee  
50250 Kuala Lumpur, Malaysia

Tel: +60 3 207 27350

Website: [www.opito.com](http://www.opito.com)



# Apêndice 1

## Apêndice 1 Solicitação de dispensa

(Prorrogação de um certificado de treinamento em resposta a emergências vencido)

**Notas:**

Os empregadores devem fazer o possível para garantir que todo treinamento de atualização referente à resposta a emergências seja concluído antes do vencimento do certificado atual do funcionário.

Em circunstâncias extraordinárias, quando for inviável um funcionário concluir o curso de atualização antes do vencimento do seu certificado atual, o Armador/Operador da plataforma onde o funcionário trabalha, ou irá trabalhar, pode prorrogar a validade do certificado de treinamento atual por até três meses. Essas prorrogações serão concedidas exclusivamente para cobrir situações imprevistas, como em caso de doença ou demandas anormais do trabalho.

- As prorrogações serão válidas somente para funcionários que trabalham regularmente em plataformas e não para visitantes ou funcionários que trabalham nelas ocasionalmente.
- As prorrogações serão válidas somente para funcionários que concluíram o treinamento básico e, no mínimo, um curso de atualização relacionado para o respectivo tema de resposta a emergências.
- A "Pessoa Responsável" indicada abaixo deve ser nomeada pelo Armador/Operador e, normalmente, será um Gerente de Plataforma ou um membro sênior da equipe operacional. A Pessoa Responsável deve analisar o registro de treinamento do funcionário, sua experiência e frequência de participação em perfurações e exercícios no mar antes de decidir se é adequada sua participação em um curso de atualização. Caso contrário, o funcionário deve concluir novamente o curso de treinamento básico pertinente.
- Concedida a prorrogação, a data de vigência do novo certificado de treinamento de atualização será a data de vencimento do certificado atual do funcionário.

Nome do requerente da dispensa:			
Data de nascimento:		Número Vantage:	
Nome do curso:			
Data de validade do certificado atual:			
Organização requerente da dispensa:			
Pessoa responsável:			
Cargo:			
Telefone de contato:			
E-mail de contato:			
Motivo da dispensa:			
Assinatura da pessoa responsável:		Data:	

Informação: observe ainda que os Certificados de Treinamento em "Resposta a Emergências" válidos podem ser "atualizados" até três meses antes de sua data de validade (sem perda de validade).

Publicado pela OPITO International

Escritório registrado:

**OPITO International FZ LLC**

PO Box 500726

Block 11 Room F11

Knowledge Village

Dubai, Emirados Árabes Unidos

[www.opito.com](http://www.opito.com)

